



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTUAIS EVENTOS PROVIDOS DO MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, ESTIMADO PARA 12 MESES. (ENTREGA PARCELADA)

1- PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2024

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Avenida Pedro de Paula Castilho, 295 – Paço Municipal

O Município de Brejo Alegre, neste ato representada pelo Prefeito, o Senhor Rafael Alves dos Santos, torna público que se acha aberta nesta unidade, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Processo nº 34/2024**, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Estruturas para Eventos, por um período de **12 (doze) meses**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar **123/06**, alterada pela Lei Complementar Federal nº **147/2014**, Decreto Municipal nº 1393 de 22 de março de 2022 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como Portaria 2527 de 25 de abril de 2023.

USO DO PREGÃO PRESENCIAL

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14133/2021 e se justifica pela necessidade da compra dos serviços pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Temo de Referência.

O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações, situada à Avenida **PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295- Sala de Licitações**, neste município, iniciando-se



no dia **31/07/2024**, às **09h00m** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **critério** de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Para a presente licitação serão ainda observados:

a) Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital da licitação e nas propostas a serem apresentadas nos termos do presente Edital;

b) órgão Gerenciador: Divisão de Administração será a responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do presente Edital;

c) órgãos participantes: Todas setores/divisões atendidos com o produto/serviço pela Prefeitura;

d) edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.brejoalegre.sp.gov.br, pelo email licitacao@brejoalegre.sp.gov.br ou no Setor de licitações, localizado **na Avenida Pedro de Paula Castilho, nº 295, Centro**;

e) licitação será conforme os itens contidos no Termo de Referência do presente Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

f) informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone **(18) 3646-8877**;

g) as questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Divisão de Administração.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de locação de Estruturas para eventuais Eventos providos do Município, montagem e desmontagem de tendas, palco, som, iluminação, cobertura, painel de led, camarim, fechamento, etc, estimados por 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência.

1.2. Os produtos, objeto desta licitação Pregão Presencial, deverão ser entregues (montados) pela Contratada em até 24 (vinte quatro) horas antes do evento, prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço efetuada pelo Setor de Compras, nos locais indicados com a data, horário.

1.3. Os locais de entrega serão, dentro do Município de Brejo Alegre, obedecendo assim, o disposto no subitem anterior;

2 - Nos termos do artigo 82 da Lei Federal 14.133/21 deverá ser considerado:

a) especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida/contratada, será observada as disposições constantes do Anexo I (Termo de Referência);

b) a quantidade mínima a ser cotada são as constantes do Anexo (Termo de Referência);

c) não haverá possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item.



- d)** não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto no Anexo (Termo de Referência);
- e)** o critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item;
- f)** as condições para alteração de preços registrados são as previstas neste Edital.
- g)** poderá haver registro de mais de um fornecedor para o mesmo item nos termos previsto neste edital, conforme regra o artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.
- h)** fica vedado à participação do órgão gerenciador ou daqueles participantes em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto aqui licitado e durante os prazos contratados.

II - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – artigo 164 e seguintes:

1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme dispõe o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no Protocolo Municipal, sito a Avenida **PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295**, Centro, Brejo Alegre/SP – CEP 16.265-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br.

1.2 A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO PRESENCIAL**.

2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14133/2021.

3.1 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.



III - DA PARTICIPAÇÃO

1 - A participação neste Pregão é ampla para todas as empresas do ramo de atividade, inclusive com a possibilidade de micro e empresas de pequeno porte nos termos da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

1.1 - Consideram-se Microempresas **(ME)**, Empresas de Pequeno Porte **(EPP)** e Microempreendedor Individual **(MEI)** aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do Decreto Federal nº 8.538/2015, Art. 3º c.c. Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2 - Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

3 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

4 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

5 - Não haverá reserva de cota tendo em vista a inexistência de no mínimo 3 (três) empresas locais e regionais do ramo, bem como em defesa do princípio da economicidade dos recursos públicos.

6 - Os signatários deste instrumento, por força da Lei Federal nº 13.709/2018, dão ciência da utilização de dados para fins de transparência e publicidade exigidas em lei.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - A contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Municipal do exercício de 2023, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

1.2 - Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.



V - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: cópia simples do estatuto social, contrato social completo, requerimento de empresa individual completo ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial completa ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) sendo pessoa física deverá apresentar cópia simples do CPF e RG (podendo ser substituído por outro documento que contenha estes dados);

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa ou pela pessoa física, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga **(podendo utilizar modelo Anexo II)**.

c) cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14133/2021**(podendo utilizar a Declaração Unificada, juntando documento comprobatório emitida a menos de 90(*noventa) dias.**

c.1) A critério do Pregoeiro, poderá ser realizado diligência para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado o documento probante, observando a responsabilidade do participante no tocante ao disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **um** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5 - Eventuais falhas nos documentos apresentados que não venham a comprometer o certame, prejudicar terceiros e não impeçam de auferir os poderes do representante e o ramo de atividade, poderão ser relevadas a critério do Pregoeiro.

6 - Os documentos do Credenciamento deverão estar fora dos envelopes propostas e habilitação.

7 - O representante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos apresentados sem autenticação e sem reconhecimento de firma.

8 - A licitante fica ciente de que está sujeita à vistoria prévia da Prefeitura Municipal em suas instalações, para constatar itens necessários, para o bom andamento do contrato-quando for o caso.

9 - Não será admitido o credenciamento para concorrer no mesmo item, de empresa que possuam vínculo entre seus sócios, diretores ou representantes, evitando a frustração da competitividade.



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

10 - A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

11 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

12 - O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão da Pregoeira, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Além do **CREDENCIAMENTO** deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02 também, a **DECLARAÇÃO UNIFICADA (Anexo III)**.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
ALEGRE**

Envelope nº 01 - Proposta

Processo Licitatório nº

Pregão Presencial nº
(nome do proponente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
ALEGRE**

Envelope nº 02 - Habilitação

Processo Licitatório nº

Pregão Presencial nº
(nome do proponente)

3 - Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III - Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

Rua Pedro de Paula Castilho - Centro

CEP 16.265-000 - Brejo Alegre/SP

Setor de Licitações

Processo Licitatório nº.....

Pregão Presencial nº

(nome do proponente)

4 - A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes no horário determinado, a empresa será desclassificada.

5 - A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

6 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, sendo que o representante da licitante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos, podendo a Pregoeira promover diligência para verificação.

VII - DO VALOR ESTIMADO (ART. 23) E DO PRAZO DO REGISTRO (ART. 84):

1 - O valor **total** estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23 da Lei Federal no 14.133/21, não sendo divulgados sob a justificativa de não permitir eventual frustração da competitividade.

2 - O prazo do presente **REGISTRO DE PREÇOS** será de **01 (um) ano**, contados da **assinatura da ATA DE REGISTRO**, podendo ser prorrogado desde que exista interesse e necessidade para a administração em processo levado a termo, conforme regra o artigo 84, da Lei Federal nº 14133/2021.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

1 - As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o **ANEXO – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade.

1.1 - Na proposta a ser apresentada deverão estar inclusos todos os custos com a entrega do produto/execução do serviço, incluindo o pessoal eventualmente envolvidos observando-se a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas, bem como responderá a contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, cuja demonstração deverá ser



realizada pela apresentação da Planilha de Preços e Quantitativos conforme modelo no Anexo do presente Edital, inclusive custos de transportes e fretes para a entrega no local determinado.

2 - Proposta deverá conter:

2.1 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

2.2 Indicação/especificação dos materiais, produto, equipamentos ou serviços, marca e modelo (se houver);

2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

2.5 - A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, observado o item 2.1.

2.6 - Condições de pagamento: o pagamento deverá ser realizado em até 15(quinze) dias da data de entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

2.7 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

3 - Deve constar ainda da proposta o e-mail através do qual serão realizados os pedidos pelo Setor de Compras, bem como número de telefone do responsável.

4 - Eventuais falhas no preenchimento da proposta que não venham a comprometer o certame ou prejudicar terceiros poderão ser relevadas a critério da Pregoeira.

5 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA - ARTIGO 66, LEI FEDERAL 14.133/2021

1 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2 - Contrato social/ Declaração de Firma Individual/Declaração de Microempreendedor

Obs. Estes documentos serão dispensado se apresentados no credenciamento.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA- ARTIGO 68, LEI FEDERAL 14.133/2021

1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3 – Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA) e **Municipal** (Certidão Negativa de débitos pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) expedida pela Secretaria Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4 – Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011;

HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - ARTIGO 67, LEI FEDERAL 14.133/2021

- Alvará espedido pelo municipal para atividade desenvolvida pela a empresa em plena atividade;

1. Certidões ou atestado (s) de capacidade operacional, emitido (s) em nome da empresa licitante fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços ou fornecimento de produto compatíveis em características com o objeto da licitação;

1.1 - Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina;

1.2 - Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

1.3 - Os atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento do objeto de características semelhantes, a exemplo nota fiscal;

HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - ARTIGO 69, LE FEDERAL 14.133/2021

1 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.1. No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (**sessenta**) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (**Art. 297 e 298 do Código Penal**) ou ideológica (**Art. 299 do Código Penal**), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.4 - Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

2.5 - Os documentos exigidos na habilitação poderão ser apresentados cópia simples, observando que o representante se responsabiliza pela autenticidade dos mesmos, podendo a Pregoeira promover diligência para constatação da autenticidade.

3 - Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer meio de cópia, sem necessidade de serem autenticadas (art.70, inciso I), situação em que o representante ou sócio da licitante assume total responsabilidade pela autenticidade, sem prejuízo da Pregoeira promover diligência para verificação da mesma (art.64).

5 - Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

6 - Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias, serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações.

7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8 - As microempresas e de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.

8.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda, que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão positiva);

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

8.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços (**Envelope nº 01**) e os documentos de habilitação (**Envelope nº 02**).

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme artigo 59, da lei Federal 14133/2021, sendo desclassificadas as propostas:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado menor preço por item.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço por item, e poderá ser de forma livre por todos os licitantes, não havendo limite mínimo.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - A convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (**cinco por cento**) ao valor da proposta melhor classificada, ocorrerá prontamente durante a fase de lance – portanto as



licitantes não enquadradas deverão observar no momento da oferta do lance o percentual de redução.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a vencedora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - Como critério de aceitabilidade da proposta classificada, será observado **(artigo 59 da Lei 14.133/21)**:

- a) vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação – permitida a diligência no caso de inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2 – Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados par negociação.

11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação ou propostas poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

neste edital para fins de habilitação, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação e amostra (quando exigida), a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas., conforme regra o artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.

16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra.

16.1 - A Prefeitura procederá com o registro em documento próprio que ficará anexo a Ata de registro de preço das licitantes habilitadas que aceitarem registrar seus preços idênticos a vencedora, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

17 - O registro a que se refere o item 15 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

17.1 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata item 15, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, conforme regra o § 1º, do Artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.

18 - A critério do pregoeiro ou setor solicitante o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de apresentação de amostras ou diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

19 - Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, conforme regra o artigo 59, da Lei Federal nº 14133/2021.

XI - DOS RECURSOS – ARTIGO 165 E SEQUINTES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.

2 - A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

3 - Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

4 - Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@brejoalegre.sp.gov.br.

5 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

6 - Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

6.1 - Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

6.2 - Motivadamente, reconsiderar a decisão;

6.3 - Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

9 - Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta através de Comunicado a ser publicado nos mesmos endereços do Comunicado de Abertura do Certame.

XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição total do objeto licitado.

XIV - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço/entrega, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas, acompanhadas de relatório dos serviços prestados/comprovante de entrega, assinado pelo fiscal do contrato, **BEM COMO DE COMPROVANTE DE OPÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO SIMPLES OU NÃO, obedecendo cada Ordem de Fornecimento.**

2 - No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente.

3 - Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.

4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

5 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6 - Por se tratar de Ata de Registro, os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente na oportunidade da assinatura de Contrato ou Ordem de Serviço.

XV - DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO OU REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E ADITIVO CONTRATUAL

1 - Durante a vigência da ATA, os valores registrados **não serão reajustados, podendo haver pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, no prazo máximo de 10 dias uteis, observado o disposto** nos casos enquadrados no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

- a. – Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.



- b. – a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.
- c. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

2 - Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

3 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre.

XVI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o deste Edital.

2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento, podendo ser assinatura eletrônica**.

3. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Brejo Alegre – SP.

4. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre – SP (www.brejoalegre.sp.gov.br).

5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

6 - **Constitui parte integrante da ATA DE REGISTRO**, independente de sua transcrição, **o Anexo (Termo de Referência)** bem como **a proposta da futura Detentora da ATA**, para todos os efeitos legais.

7 - A via do instrumento destinada a Detentora da Ata, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

8 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.



9 - Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os produtos registrados, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

10 - Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, serão novamente registrados em Ata e publicados.

11. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

XVII - DO PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2 - Havendo a prorrogação e, decorridos 01(um) ano da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período, **devendo observar o desconto de eventuais reequilíbrios concedidos.**

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

3.1 - Pela Prefeitura Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

3.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais.

3.3 - Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

XIII - DAS PENALIDADES

1 - O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço;

1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 - dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preço;

1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



1.6 - não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 - fraldar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registro de preço;

1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) advertência – inciso I, art.156, da Lei Federal 14133/2021;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (dez por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155](#);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

3.1 - A sanção de que trata a alínea "b" e "c", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3.2 - As sanções das alíneas "d" e "e" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3.3 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

3.4 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.



3.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

3.6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

3.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

XIX - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

1 - Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

2 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

4 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

5 - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

6 - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

7 - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8 - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito municipal.

XX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - A partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico www.brejoalegre.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira.

4 - Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à (s) Secretaria (s) requerente (s) do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

5 - O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

6 - Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

10 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

11 - A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato ou da ata de registro de preço, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

12 - O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos no presente Edital e estará disponível junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

13 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - A proponente deverá indicar a Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

15 - A Pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

16 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

18 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Modelo de Procuração/Credenciamento;

Anexo III– Declaração Unificada.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Termo de Ciência e Notificação.

XXII - DO FORO

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Brejo Alegre/SP, 16 de julho de 2024.

RAFAEL ALVES DOS SANTOS
PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1 - DESCRIÇÕES DO OBJETO:

O presente Termo de Referência trata o objeto para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Estruturas para eventuais Eventos providos do Município, montagem e desmontagem de tendas, palco, som, iluminação, cobertura, painel de led, camarim, fechamento, etc., estimado por 12 meses.

2 – INTRODUÇÕES E JUSTIFICATIVA

Justifica – se a elaboração do presente Termo de Referência, para prover condições de aquisição de empresa especializada em locação de estruturas para eventuais eventos realizados no município, em atendimento à Divisão Municipal de Cultura e as demais Divisões que necessitarem.

2.1 - Diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento do mesmo, contratando empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório. A contratação do objeto será realizada através de licitação, ficando sob a responsabilidade da realização do certame o Setor de Licitações e Contratos do Município.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO:

3.1 – Segue no Anexo I as especificações dos itens que serão locados e as características.

4 - DAS EXIGÊNCIAS:

Além de atender todas as determinações legais deverá:

- a) Entregar os serviços em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;
- b) A **DETENTORA** será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;
- c) Observar e cumprir, os termos da proposta e demais condições estabelecidas, obedecendo aos prazos acordados;
- d) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento;
- e) Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.);



- f) Responder diretamente por todos e quaisquer danos causados a bens ou pessoas, e pelas perdas decorrentes, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- g) Manter, durante toda a execução do Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste Ata de Registro de Preço;
- i) Não será registrado quantidade mínima para fornecimento/entrega dos produtos.

5 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. A realização dos serviços deverá ocorrer com antecedência aos eventos com montagem das estruturas com o prazo de 36 (trinta e seis) horários antes dos eventos. As ordens de serviços para execução dos serviços serão encaminhadas ao licitante com o prazo máximo de 5 (cinco) dias de antecedência do início da montagem, a realização do serviço será realizada na presença do fiscal nomeado pela Administração, conforme cronograma e prazo definido por este Termo de Referência;
- 5.2. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações requisitadas;
- 5.3. Caso os serviços de montagem das estruturas, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **DETENTORA**, por sua conta e risco, no prazo de 12 (doze) horas.
- 5.4. A entrega deverá ser em até **36 (trinta e seis) horas** que antecede o evento, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.
- 5.5. A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer danos causados no transporte das estruturas, resguarda-se ao direito de **NÃO RECEBER** a mesma com danos ou qualquer outro problema.
- 5.6. A entrega dos itens descrito neste Termo de Referência será realizada de forma fragmentada, conforme a necessidade e solicitação, as necessidades e o interesse da **CONTRATANTE**.
- 5.7. Todos os serviços locados deverão obedecer às normas de legislação vigente dos órgãos competentes;
- 5.8. Os serviços locados deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, e regulamentação do CREA.
- 5.9. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, manter arquivo corrente com os documentos hábeis necessários para conferência (Termo de Referência e nota de empenho), bem como planejar os espaços necessários para descarga dos materiais adquiridos.
- 5.10. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da ata e/ou Ata de Registro de Preço que integra o presente edital.



5.11. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra.

5.12. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

6 - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto da presente licitação será recebido pelo fiscal do contrato ou pessoa por ele designada, os serviços de montagem de estruturas dos eventos serão realizados nos locais determinados nas ordens de serviços, obedecer rigorosamente a este Termo de Referência.

8.2. Os objetos desta Ata de Registro de Preços serão dados como recebidos conforme as condições descritas abaixo:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos. Os serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora DETENTORA DA ATA será notificada via eletrônica para que providencie, dentro do prazo de até 12 (doze) horas, a correção necessária;
- d) Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no serviços entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação por escrito que será enviado pelo e-mail indicado pelo fornecedor, mantidos o preço inicialmente contratado, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

7.3. Os serviços constantes do Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou se este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

08 – QUALIDADE DO PRODUTO

8.1. Obriga-se a fornecer à **Municipalidade**, dentro dos prazos estabelecidos, os itens dos serviços de boa qualidade e dar total garantia do serviço, objeto deste Edital, atendendo em padrão e prazos às exigências e demais termos acordados, **Anexo I**.

8.2. Todos os serviços deverão atender rigorosamente as especificações do presente Termo de referência.

9. CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado pela servidora municipal, **Sr. Wagner Geminiano**.



9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado nem de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.3. São atribuições do fiscal do Contrato:

a) Conferir o fornecimento do serviço, em comparação as disposições estabelecidas, atestando a sua entrega;

b) Supervisionar a execução do objeto contratual, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou de defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora da sua competência;

d) Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados.

9.4. A gestão contratual será de responsabilidade da Diretor Municipal de Administração, **Sr. Jairo Edivando Cardoso Novaes**.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR:

10.1. O valor total estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23 da Lei Federal no 14.133/21, não sendo divulgados sob a justificativa de não permitir eventual frustração da competitividade.

11 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão quando da Assinatura de Contrato ou emissão da respectiva Ordem de Fornecimento;

11.2. Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.

12 - REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

- **Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA - ARTIGO 66, LEI FEDERAL 14.133/2021

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Contrato social/ Declaração de Firma Individual/Declaração de Microempreendedor

Obs. Estes documentos serão dispensado se apresentados no credenciamento.



12.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA– ARTIGO 68, LE FEDERAL 14.133/2021

6 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8 Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA) e **Municipal** (Certidão Negativa de débitos pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) expedida pela Secretaria Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;

9 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10 Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011;

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - ARTIGO 69, LE FEDERAL 14.133/2021

12 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13 No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

12.4. Qualificação Técnica

HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - ARTIGO 67, LE FEDERAL 14.133/2021

- Alvará espedido pelo municipal para atividade desenvolvida pela a empresa em plena atividade;

2. Certidões ou atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços ou fornecimento de produto compatíveis em características com o objeto da licitação;

2.1 Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina;



2.2 Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

2.3 Os atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento do objeto de características semelhantes, a exemplo nota fiscal;

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço/entrega, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas, acompanhadas de relatório dos serviços prestados/comprovante de entrega, assinado pelo fiscal do contrato, **BEM COMO DE COMPROVANTE DE OPÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO SIMPLES OU NÃO, obedecendo cada Ordem de Fornecimento.**

13.2 - No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente.

13.3 - Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.

13.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

13.5 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13.6 - Por se tratar de Ata de Registro, os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente na oportunidade da assinatura de Contrato ou Autorização de Fornecimento.

14 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO:

14.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

14.2. Havendo a prorrogação e decorridos 12(doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período, observando que eventual reequilíbrio ou repactuação deverá ser considerado na análise do reajuste;

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

14.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

14.4.1. Pela Prefeitura Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



14.4.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais;

14.4.3. Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

14.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. - Executar os serviços discriminados conforme Termo de Referência.

- a. A empresa deverá apresentar seus equipamentos de acordo com o determinado na legislação, devendo colaborar e ajustar-se para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, quando necessário for.
- b. A empresa deverá disponibilizar todo o equipamento de segurança exigido pela legislação (placas indicativas, extintores, etc.) em acordo com as normas de segurança vigentes necessárias para a realização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em conformidade com o estabelecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando necessário for.
- c. A empresa que fornece o palco deverá responsabilizar-se por todo o cabeamento, disjuntores, circuitos elétricos dos sistemas de iluminação de emergência, iluminação de camarins, extintores e placas indicativas de sua localização, placas indicativas sinalizando a saída de emergência, rota de fuga, de acordo com a legislação e normas técnicas de segurança, necessárias para a realização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- d. Será de responsabilidade exclusiva da empresa os encargos de natureza fiscal, comercial, trabalhistas, seguro em caso de acidentes e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato, ficando a Prefeitura Municipal livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades.
- e. A empresa deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para executar os serviços relacionados ao fornecimento do item, como por exemplo, técnicos de som de P.A e monitor, equipe de sonorização de palco, técnicos de montagem, afinação e operação de iluminação, equipe de montagem e suporte de palco. As equipes de trabalho deverão se apresentar uniformizados, com suas funções identificadas, asseados e com os equipamentos de proteção individual necessário.
- f. A empresa deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva todos as ferramentas, instrumentos, pessoal e matérias necessários à perfeita execução do respectivo objeto.
- g. Os equipamentos e materiais fornecidos pelas empresas deverão estar em perfeito estado de conservação, identificados, não sendo aceitos materiais ultrapassados, obsoletos, sujos e desorganizados. Não será permitida a realizações de adaptações com o objetivo, improvisações ou “gambiarras” nos equipamentos.
- h. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

- i. A empresa vencedora do item “gerador Satd By”, deverá estar ciente da possibilidade de utilização do equipamento, devendo o gerador entrar e permanecer em funcionamento até o restabelecimento do fornecimento de energia.
- j. A empresa de som, luz, palco, geradores, painel Led, devem estar devidamente registradas no CREA-SP.
- k. Deverá refazer os serviços que tenham comprovadamente sido executados em erros ou imperfeições anormal técnica.
- l. Comunicar a Administração no prazo de 24(vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que implique na prestação dos serviços.
- m. Responsabilizar-se por eventuais danos a que vier causar a Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, ou a terceiros, decorrente de sua culpa e dolo na execução dos serviços
- n. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- o. São de inteira responsabilidade da Empresa vencedora os encargos com o frete, bem como carga e descarga dos produtos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 16.1. Encaminhar a Ordem de Serviço via endereço eletrônico indicado pelo vencedor (Contratada) com antecedência mínima de 02(dois) dias uteis;
- 16.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora;
- 16.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 16.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 16.5. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 16.6. Sustar o recebimento do serviço que não estiver de acordo com a especificação apresentada;
- 16.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. Nenhum pagamento será efetuado à Empresa adjudicatária enquanto qualquer obrigação estiver pendente. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 16.8. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 16.9. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência sobre as multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1. Após a adjudicação e homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o deste Edital;



17.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, com a posterior entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento, podendo ser por assinatura eletrônica**;

17.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada (Contratada), desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP.

17.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre/SP, a citar o endereço: www.brejoalegre.sp.gov.br;

17.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da mesma;

17.5. Constitui parte integrante da Ata de Registro, independente de sua transcrição, o Anexo (Termo de Referência), bem como a proposta da futura Detentora da Ata, para todos os efeitos legais;

17.6. A via do instrumento destinada a Detentora da Ata, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item 14.2;

17.7. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado;

17.8. Quando o primeiro classificado estiver impossibilitado de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os serviços registrados, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;

17.9. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser renegociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, serão novamente registrados em Ata e posteriormente publicados;

17.10. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

18. DAS PENALIDADES:

18.1. O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preço;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preço;
- g)** praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço;
- h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.2. A detentora se cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) advertência – inciso I, art.156, da Lei Federal 14133/2021;
Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- b) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (dez por cento).
- c) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155](#);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

18.2.1 - A sanção de que trata a alínea "b" e "c", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

18.2.2 - As sanções das alíneas "d" e "e" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

18.2.3 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

18.2.4 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

18.2.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.2.6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.2.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

19. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

20.1. O presente Termo foi elaborado por: **Jairo Edivando Cardoso Novaes** – Diretor de Administração, e será fiscalizado o cumprimento da Ata de Registro de Preços pelo mesmo.

Brejo Alegre/SP, 16 de julho de 2024.

Jairo Edivando Cardoso Novaes
Diretor da Divisão de Administração



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

ANEXO

LISTA DOS ITENS E QUANTITATIVOS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO: Para os itens que há exigência de apresentação de ART, a apresentação será obrigatória para fins de aprovação dos serviços pelo fiscal, inclusive para pagamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
01	20	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE COBERTURA DE ALUMÍNIO (01 DIA) Locação de cobertura de alumínio +estrutura de treliça modular em alumínio e peças Q30 e Q50, tubos de 2" com parede de 1/8" espessura, pé direito modular para até 8m, com cobertura com opções transparente ou branca-branca antichama (não será aceita outras cores), boca de cena modular mínimo de 13 metros e profundidade 9 metros ext. deve estar devidamente aterrada, com estirantes nós pés e travamentos em mão francesas em locais de risco. Obrigada emissão e apresentação de ART do técnico responsável pelo serviço em cada locação.
02	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA (01 DIA); Locação de Grupo gerador de no mínimo 260 KVA, automático, estabilizado, silencioso, com proteção adequado a máquina e a linha, com autonomia de 24 Horas de uso contínuo, estar dentro das normas vigentes técnicas , ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação, a empresa locadora deverá possuir todo material para a realização como, conectores, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, ferramentas, combustível , ter no mínimo cabos de ligação de no mínimo 10m de no mínimo 70mm, deve possuir técnico para operação , ferramentas, conectores , instrumental de medição disponível durante o evento e tudo que se fizer necessário para a execução do trabalho e possuir técnico responsável e ART, não será aceito equipamento em mau estado de conservação, com ruídos, barulho e ou com adaptações tipo gambiarras, a Prefeitura a qualquer momento pode requisitar visita técnica a locadora para verificação de existência, de funcionamento e conservação, a Divisão da cultura poderá designar um servidor para esclarecimentos de dúvidas, e as orientações que se fizerem necessárias
03	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA (02 DIAS); Locação de Grupo gerador de no mínimo 260 KVA, automático, estabilizado, silencioso, com proteção adequado a máquina e a linha, com autonomia de 24 Horas de uso contínuo, estar dentro das normas vigentes técnicas , ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, possuir técnico e equipe para conexão de

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			cabeamento, manutenção e operação, a empresa locadora deverá possuir todo material para a realização como, conectores, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, ferramentas, combustível , ter no mínimo cabos de ligação de no mínimo 10m de no mínimo 70mm, deve possuir técnico para operação , ferramentas, conectores , instrumental de medição disponível durante o evento e tudo que se fizer necessário para a execução do trabalho e possuir técnico responsável e ART, não será aceito equipamento em mau estado de conservação, com ruídos, barulho e ou com adaptações tipo gambiarras, a Prefeitura a qualquer momento pode requisitar visita técnica a locadora para verificação de existência, de funcionamento e conservação, a Divisão da Cultura poderá designar um servidor para esclarecimentos de dúvidas, e as orientações que se fizerem necessárias
04	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA STAND BY(01 DIA); Locação de Grupo gerador de no mínimo 260 KVA, automático, estabilizado, silencioso, com proteção adequado a máquina e a linha, com autonomia de 24 Horas de uso contínuo, estar dentro das normas vigentes técnicas , ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação, a empresa locadora deverá possuir todo material para a realização como, conectores, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, ferramentas, combustível , ter no mínimo cabos de ligação de no mínimo 10m de no mínimo 70mm, deve possuir técnico para operação , ferramentas, conectores , instrumental de medição disponível durante o evento e tudo que se fizer necessário para a execução do trabalho e possuir técnico responsável e ART, não será aceito equipamento em mau estado de conservação, com ruídos, barulho e ou com adaptações tipo gambiarras, a Prefeitura a qualquer momento pode requisitar visita técnica a locadora para verificação de existência, de funcionamento e conservação, a Divisão da Cultura poderá designar um servidor para esclarecimentos de dúvidas, e as orientações que se fizerem necessárias
05	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA STAND BY (02 DIAS); Locação de Grupo gerador de no mínimo 260 KVA, automático, estabilizado, silencioso, com proteção adequado a máquina e a linha, com autonomia de 24 Horas de uso contínuo, estar dentro das normas vigentes técnicas , ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação, a empresa locadora deverá possuir todo material para a realização

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			como, conectores, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, ferramentas, combustível , ter no mínimo cabos de ligação de no mínimo 10m de no mínimo 70mm, deve possuir técnico para operação , ferramentas, conectores , instrumental de medição disponível durante o evento e tudo que se fizer necessário para a execução do trabalho e possuir técnico responsável e ART, não será aceito equipamento em mau estado de conservação, com ruídos, barulho e ou com adaptações tipo gambiarras, a Prefeitura a qualquer momento pode requisitar visita técnica a locadora para verificação de existência, de funcionamento e conservação, a Divisão da Cultura poderá designar um servidor para esclarecimentos de dúvidas, e as orientações que se fizerem necessárias
06	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO P.10 (01 DIA) Locação de Painel de led de alta definição P.10 para uso interno ou externo, formado por placas diversas, para montagem de formato mínimo de 4m x 2m, possuir equipe para montagem, desmontagem e execução, inclusive suporte técnico para operação do sistema, software e hardware adequados para uso em caso de dois painéis para transmissão sincronizadas entre si (mesma imagem), ou independentes (imagens diferentes uma de cada painel), ou mista as duas intercaladas, deve ser montado em estrutura própria adequada em Alumínio e Peças Q30 e P50, possuir Main Power adequado e estabilizado, deverá estar adequada as normas vigentes, ABNT, CREA-SP e Bombeiros, e inclusive as de segurança. A empresa deverá possuir técnico responsável apresentar ART dentro das necessidades para AVCB, e sempre que requisitada e em tempo determinado deverá apresentar documentação requerida, todo equipamento e materiais devem ter identidade visual, a equipe de trabalho deve estar asseada, uniformizada e identificada além de capacitada, não será aceito equipamentos em mau estado de conservação e inclui-se também a pintura, não será aceito equipamentos com gambiarras ou adaptações, deve ser equipamento com procedência, a Prefeitura de Brejo Alegre poderá indicar um servidor para acompanhamento da montagem, a empresa deverá adequar-se para atender na íntegra as exigências do evento, e toda e qualquer alteração só poderá ser feita mediante autorização da Divisão da Cultura a que fará consulta prévia ao responsável pela apresentação. Entenda-se que o dia de locação inicia-se a partir da hora e dia do painel montado e pronto para uso.
07	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO P.10 (02 DIAS) Locação de Painel de led de alta definição P.10 para uso interno ou externo, formado por placas diversas, para montagem de formato mínimo de 4m x 2m, possuir equipe para montagem, desmontagem e execução,

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			inclusive suporte técnico para operação do sistema, software e hardware adequados para uso em caso de dois painéis para transmissão sincronizadas entre si (mesma imagem), ou independentes (imagens diferentes uma de cada painel), ou mista as duas intercaladas, deve ser montado em estrutura própria adequada em Alumínio e Peças Q30 e P50, possuir Main Power adequado e estabilizado, deverá estar adequada as normas vigentes, ABNT, CREA-SP e Bombeiros, e inclusive as de segurança. A empresa deverá possuir técnico responsável apresentar ART dentro das necessidades para AVCB, e sempre que requisitada e em tempo determinado deverá apresentar documentação requerida, todo equipamento e materiais devem ter identidade visual, a equipe de trabalho deve estar asseada, uniformizada e identificada além de capacitada, não será aceito equipamentos em mau estado de conservação e inclui-se também a pintura, não será aceito equipamentos com gambiarras ou adaptações, deve ser equipamento com procedência, a Prefeitura de Brejo Alegre poderá indicar um servidor para acompanhamento da montagem, a empresa deverá adequar-se para atender na integra as exigências do evento, e toda e qualquer alteração só poderá ser feita mediante autorização da Divisão da Cultura a que fará consulta prévia ao responsável pela apresentação. Entenda-se que o dia de locação inicia-se a partir da hora e dia do painel montado e pronto para uso.
08	15	SERVIÇOS	PAINEL LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P.5 (01 DIA) Locação de Painel de led de alta definição P.5 outdoor para uso interno ou externo, formado por placas diversas, para montagem de formato mínimo de 6m x 4m, ou em dois painéis de 4m x 3m, possuir equipe para montagem, desmontagem e execução, inclusive suporte técnico para operação do sistema, software e hardware adequados para uso em caso de dois painéis para transmissão sincronizadas entre si (mesma imagem), ou independentes (imagens diferentes uma de cada painel), ou mista as duas intercaladas, deve ser montado em estrutura própria adequada, possuir Main Power adequado e estabilizado, deverá estar adequada as normas vigentes, ABNT, CREA-SP e Bombeiros, e inclusive as de segurança., sempre que necessário a empresa deverá apresentar ART dentro das necessidades para AVCB, e sempre que requisitada e em tempo determinado deverá apresentar documentação requerida, sempre que necessário a prefeitura de Brejo Alegre requisitará visita técnica para verificação de existência e conservação, todo equipamento e materiais devem ter identidade visual, a equipe de trabalho deve estar asseada, uniformizada e identificada além de capacitada, não será aceito equipamentos em mau estado de conservação e inclui-se também a pintura, não será aceito equipamentos com gambiarras ou

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			adaptações, deve se equipamento com procedência, a Prefeitura de Brejo Alegre indicará um servidor para acompanhamento da montagem e para instruções, a empresa deverá adequar-se para atender na integra as exigências do evento, e toda e qualquer alteração só poderá ser feita pelo técnico da Divisão de Cultura que fará consulta prévia ao responsável pela apresentação. Entenda-se que o dia de locação inicia-se a partir da hora e dia do painel montado e pronto para uso.
09	10	SERVIÇOS	PAINEL LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P.5 (02 DIAS) Locação de Painel de led de alta definição P.5 outdoor para uso interno ou externo, formado por placas diversas, para montagem de formato mínimo de 6m x 4m, ou em dois painéis de 4m x 3m, possuir equipe para montagem, desmontagem e execução, inclusive suporte técnico para operação do sistema, software e hardware adequados para uso em caso de dois painéis para transmissão sincronizadas entre si (mesma imagem), ou independentes (imagens diferentes uma de cada painel), ou mista as duas intercaladas, deve ser montado em estrutura própria adequada, possuir Main Power adequado e estabilizado, deverá estar adequada as normas vigentes, ABNT, CREA-SP e Bombeiros, e inclusive as de segurança., sempre que necessário a empresa deverá apresentar ART dentro das necessidades para AVCB, e sempre que requisitada e em tempo determinado deverá apresentar documentação requerida, sempre que necessário a prefeitura de Brejo Alegre requisitará visita técnica para verificação de existência e conservação, todo equipamento e materiais devem ter identidade visual, a equipe de trabalho deve estar asseada, uniformizada e identificada além de capacitada, não será aceito equipamentos em mau estado de conservação e inclui-se também a pintura, não será aceito equipamentos com gambiarras ou adaptações, deve se equipamento com procedência, a Prefeitura de Brejo Alegre indicará um servidor para acompanhamento da montagem e para instruções, a empresa deverá adequar-se para atender na integra as exigências do evento, e toda e qualquer alteração só poderá ser feita pelo técnico da Divisão de Cultura que fará consulta prévia ao responsável pela apresentação. Entenda-se que o dia de locação inicia-se a partir da hora e dia do painel montado e pronto para uso.
10	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE DE ALUMÍNIO (01 DIA) Locação de Palco Cobertura grande porte+cobertura 2 águas feito em estruturas Box Trus de Alumínio e peças nas espessuras P50 e Q30, deverá possuir no mínimo de área livre interna coberta com 16m de boca x 13 m de profundidade e 7m Mínimo de pé direito para montagem de bandas, equipamentos / cenários, coberto com lona antichama TD 1000 Blackout Branca –Branca (Não será aceita outras cores) e com fechamento lateral externo

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			com sombrite preto (não é tela), e fechamento interno com cortina em tecido preto Oxford formando um backstage de no mínimo 2,5m em todos os lados, possuir 02 camarins climatizados e no mesma altura do piso e ou embaixo junto do palco conforme a necessidade técnica do evento, com acesso direto ao palco medindo no mínimo 5mx5m, área de serviço coberta e fechada uma de cada lado do palco medindo no mínimo 6mx3m no mesmo nível do piso fechados e cobertos para equipamentos/racks e acessórios / monitoramentos de áudio e iluminação, o palco deve possuir rampa de área de carga, guarda corpo, e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS. O palco deve apresentar técnico responsável e ART, tudo que for necessário para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, alimentação, hospedagem e demais afins, dentro de normas técnicas vigentes, o palco ainda deve possuir paralelo ao alinhamento torre de fly agregado continuidade de torre para comunicação visual como banners ou telas de projeção ou painel led, devera possuir house mix de alumínio em Curvas lateral para não atrapalhar visão de quem esta atrás. A Prefeitura poderá requisitar visita técnica a qualquer momento para vistoria de aprovação ou reprovação, conservação do mesmo, não sendo aceitos estruturas, danificadas ou adaptadas ou com gambiarras ou em mau estado de conservação, a empresa devera adequar-se a necessidade técnica do evento, toda e qualquer alteração somente com autorização do servidor indicado pela Divisão de Cultura.
11	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE DE ALUMÍNIO (02 DIAS) Locação de Palco grande porte+Cobertura 2 águas feito em estruturas Box Trus de Alumínio nas espessuras P50 e Q30, com área coberta de no mínimo 16m de boca x 13 m de profundidade e 9m mínimo de pé direito para montagem de bandas, equipamentos / cenários, com lona antichama TD1000 Blackout Branca –Branca (Não será aceita outras cores) e com fechamento lateral externo com sombrite preto (não é tela), e fechamento interno com cortina em tecido preto Oxford formando um backstage de no mínimo 2,5m em todos os lados. Piso feito de praticável tipo telescópio de alumínio, sem ressalto para dança, shows e espetáculos, com pés telescópico que modula de 1,70mts até 2,90mts dependendo do declive da área de montagem, possuir 02 camarins climatizados e no mesma altura do piso e ou embaixo junto do palco conforme a necessidade técnica do evento, com acesso direto ao palco medindo no mínimo 5mx5m, área de serviço coberta e fechada uma de cada lado do palco no mínimo 6mx3m no mesmo nível do piso fechados e cobertos para

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			equipamentos/racks e acessórios / monitoramentos de áudio e iluminação. O palco deve possuir rampa de área de carga, guarda corpo, e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, o palco deve apresentar técnico responsável e ART, tudo que for necessário para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, alimentação, hospedagem e demais afins, dentro de normas técnicas vigentes, o palco ainda deve possuir paralelo ao alinhamento torre de fly agregado continuidade de torre para comunicação visual como banners ou telas de projeção ou painel led, deves possuir house mix de alumínio em Curvas lateral para não atrapalhar visão de quem esta atrás. A Prefeitura poderá requisitar visita técnica a qualquer momento para vistoria de aprovação ou reprovação, conservação do mesmo, não sendo aceitos estruturas, danificadas ou adaptadas ou com gambiarras ou em mau estado de conservação, a empresa deves adequar-se a necessidade técnica do evento, toda e qualquer alteração somente com autorização do servidor indicado pela Divisão de Cultura.
12	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE DE ALUMÍNIO (01 DIA) Locação de Palco médio porte+Cobertura 2 águas feito em estruturas Box Trus de Alumínio e peças nas espessuras P50 e Q30, deves possuir no mínimo de área livre interna coberta com 13m de boca x9 m de profundidade e 8m Mínimo de pé direito para montagem de bandas, equipamentos / cenários, coberto com lona antichama TD 1000 Blackout Branca –Branca (Não será aceita outras cores) e com fechamento lateral externo com sombrite preto (não é tela), e fechamento interno com cortina em tecido preto Oxford formando um backstage de no mínimo 1,5m em todos os lados. Piso feito de praticável tipo telescópio de alumínio, sem ressaltos para dança, shows e espetáculos, com pés telescópico que modula de 1,70mts até 2,90mts dependendo do declive da área de montagem, possuir 01 camarim climatizado e no mesma altura do piso e/ou embaixo junto do palco conforme a necessidade técnica do evento, com acesso direto ao palco medindo no mínimo 5x5mts, área de serviço coberta e fechada uma de cada lado do palco medindo no mínimo 4mx2m no mesmo nível do piso fechados e cobertos para equipamentos/racks e acessórios / monitoramentos de áudio e iluminação, o palco deve possuir rampa de área de carga, guarda corpo, e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS. O palco deve apresentar técnico responsável e ART, tudo que for necessário para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, alimentação, hospedagem e demais afins,

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			dentro de normas técnicas vigentes, o palco ainda deve possuir paralelo ao alinhamento torre de fly agregado continuidade de torre para comunicação visual como banners ou telas de projeção ou painel led, deverá possuir house mix de alumínio em Curvas lateral para não atrapalhar visão de quem esta atrás. A Prefeitura poderá requisitar visita técnica a qualquer momento para vistoria de aprovação ou reprovação, conservação do mesmo, não sendo aceitos estruturas, danificadas ou adaptadas ou com gambiarras ou em mau estado de conservação, a empresa deverá adequar-se a necessidade técnica do evento, toda e qualquer alteração somente com autorização do servidor indicado pela Divisão de Cultura.
13	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE DE ALUMÍNIO (02 DIAS) Locação de Palco médio porte+Cobertura 2 águas feito em estruturas Box Trus de Alumínio e peças nas espessuras P50 e Q30, deverá possuir no mínimo de área livre interna coberta com 13m de boca x9 m de profundidade e 8m Mínimo de pé direito para montagem de bandas, equipamentos / cenários, coberto com lona antichama TD 1000 Blackout Branca –Branca (Não será aceita outras cores) e com fechamento lateral externo com sombrite preto (não é tela), e fechamento interno com cortina em tecido preto Oxford formando um backstage de no mínimo 1,5m em todos os lados. Piso feito de praticável tipo telescópio de alumínio, sem ressalto para dança, shows e espetáculos, com pés telescópico que modula de 1,70mts até 2,90mts dependendo do declive da área de montagem, possuir 01 camarim climatizado e no mesma altura do piso e/ou embaixo junto do palco conforme a necessidade técnica do evento, com acesso direto ao palco medindo no mínimo 5x5mts, área de serviço coberta e fechada uma de cada lado do palco medindo no mínimo 4mx2m no mesmo nível do piso fechados e cobertos para equipamentos/racks e acessórios / monitoramentos de áudio e iluminação, o palco deve possuir rampa de área de carga, guarda corpo, e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS. O palco deve apresentar técnico responsável e ART, tudo que for necessário para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, alimentação, hospedagem e demais afins, dentro de normas técnicas vigentes, o palco ainda deve possuir paralelo ao alinhamento torre de fly agregado continuidade de torre para comunicação visual como banners ou telas de projeção ou painel led, deverá possuir house mix de alumínio em Curvas lateral para não atrapalhar visão de quem esta atrás. A Prefeitura poderá requisitar visita técnica a qualquer momento para vistoria de aprovação ou reprovação, conservação do mesmo, não sendo aceitos estruturas, danificadas ou

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			adaptadas ou com gambiarras ou em mau estado de conservação, a empresa deverá adequar-se a necessidade técnica do evento, toda e qualquer alteração somente com autorização do servidor indicado pela Divisão de Cultura.
14	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PROJEÇÃO MULTIMÍDIA (01 DIA) Locação de Projeção Multimídia que deverá ser feita por sistema de uso interno e externo de projetores multimídia de no mínimo 5000 lumens interligados, separados ou alternados em até 02 pontos de projeção de no mínimo 200 polegadas, deverá ter suporte para recebimento de sinais de projeção de filmadoras de alta definição, Dvds alta definição, notebooks, possuir ilha e técnico de edição adequada, inclusive para alta definição para eventos ao vivo os projetores devem ser de alta resolução e telas montada em sistema apropriado e seguro, deverá possuir no mínimo equipes completa e seus equipamentos de projeção, em caso de razão a empresa deverá possuir todos os equipamentos, acessórios e tudo que seja necessário para a execução do evento, deverá também estar incluso impostos, alimentação, hospedagem, transporte, equipe para montagem e desmontagem, equipe para execução durante o evento, a prefeitura designará um servidor para indicação do local e forma de montagem e esclarecimentos de duvidas, não será aceito equipamentos em mau estado de conservação, emendas, sujos ou adaptados, a prefeitura de Brejo Alegre pode a qualquer momento requisitar visita técnica para verificação de existência e estado de conservação, a equipe deve estar asseada, identificada e uniformizada, os equipamentos e materiais identificados (identidade visual);
15	600	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO MODULAR (02 DIA) Locação de Piso praticável telescópico de Alumínio, deve ser em peças modulares para montagem de tamanhos diversos sendo sistema modular sendo cada peça medindo 2m x 1m com, com ajuste de altura de no mínimo de 0,60m até 1,6 m, para montagem em diversos formatos, piso e estrutura uniforme, para uso em apresentações abertas, suportando cantores de coral, pequenas bandas ou para uso em catira, deverá quando requisitada, colocar carpete para cobertura do piso e colocação de tecido preto em volta da estrutura (saia), todo material para transporte montagem, desmontagem, manutenção, diárias, hospedagem, fixadores de junta e todo material por conta da empresa locadora, escada de acesso deverá ser de Alumínio em chapa xadrez ante derrapante e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, deve estar em conformidade pelas normas gerais tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, deverá apresentar quando requisitada toda a documentação necessária e dentro dos prazos que lhe forem requisitadas, quando

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			requisitada ART deverá constar que está adequada as exigências para AVCB (auto de vistoria do corpo de Bombeiros) tudo que for necessário para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, impostos alimentação, hospedagem e equipe durante todo o tempo disponível a empresa deverá apresentar toda a documentação que se fizer necessária, a prefeitura de Brejo Alegre, a qualquer momento poderá requisitar visita técnica para conferência da existência conservação do sistema modular e da equipe. O local, data e horário de montagem e desmontagem será indicada pela prefeitura através de um servidor indicado que também fará o acompanhamento.
16	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de som composto de no mínimo: 08 caixas de P.A e Subgraves; 04 Caixas Line Array ou Trapezoidal Ativo, modelos referencial RCF Art, JBL ou SR 615 ou 315 (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 1x Driver de titânio e 1 ou 2 Af de 15 Polegadas com no mínimo 1000 watts Profissional por caixa; 04 caixas de sub grave SB118A ou SB 2000 com 1 ou 2 x 18 com no mínimo 1200 watts RMS profissional, 01 Console Modelo Referencial Anal. ou Digital Yamaha 01V, Soundcraft EFX, Fender Ex - com no mínimo 16 canais e no mínimo 04 Saídas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dbx ou dcx; 02 CDJ ou Notebook Player; 02 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª SLX - UR4 ou SEINNHEISER EW835 G3 S/Fio; 02 Microfones Head Set Modelos Referenciais SEINNHEISER G4 OU G3 ou AKG S/Fio; 01 Multicabo de no mínimo 12 Vias - 25Mts; Acessórios, Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos: 02 CABOS 35ML – 15 MTS e 02 CABOS 35ML – 50MTS; 01 Case Completo Com no mínimo: 06 Microfones Séries: BETA 58A, SM57, AKG D7 e C1000; 04 Direct Box (DI); 06 Pedestais de Microfone; 04 Garras LP; 01 Main Power Audio Quality, Mpl, Hpl similar ou superior, OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Referenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior, e deveram estar dentro das normas vigentes como ABNT, CREA-SP. A empresa deverá ter no mínimo 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			25 do TCESP, não será aceito equipamentos ou cabos , conectores em mau estado ou com gambiarras ,podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Divisão de cultura designara um servidor para esclarecimento de duvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pelo Município. A empresa se adequará aos raiders que se fizerem necessários.
17	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de som composto de no mínimo: 20 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 08 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15 Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 08 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional, Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas as caixas passivas c/ 2- alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas, pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms: Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deverão ter no mínimo 2 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no mínimo: 01 Console Digital Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 – com no mínimo 48 canais e 16 Saídas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no mínimo 48 Vias C/ Split 10Mts e P.A de 60Mts; Acessórios,Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos: 04 Caixas de Side Fild descritas: 02 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15PI com 1200 Watts RMS Profissional por Caixa; 02 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional; 01 Console Digital Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 – com no mínimo 48 canais e 16 Saídas; 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000, 01 Amplificador de 4.000; 01

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			Amplificador de 5.000; 06 Monitores Spot modelo Referencial S12 Clayr Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML – 50MTS; 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no mínimo: 24 Microfones Séries: BETA 58A,SM58,SM57,SM81,AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52,Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e 15Mts; 01 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts,01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 12 Direct Box (DI); 28 Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power - BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; Roland Jc, 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior, OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Referenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vinculo nos termos da Súmula 25 do TCESP, não será aceito equipamentos ou cabos , conectores em mau estado ou com gambiarras, podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Divisão de Cultura designara um servidor para esclarecimento de duvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Divisão. A empresa se adequará aos raiders que se fizerem necessárias. A empresa se adequará aos raiders que se fizerem necessários.
18	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE (2 DIAS) Locação de Sistema de som composto de no mínimo: 20 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 08 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15 Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 08 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional, Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas a caixas passivas c/ 2- alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms: Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deveram ter no mínimo 2 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no minimo: 01 Console Digital Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 – com no mínimo 48 canais e 16 Saidas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no mínimo 48 Vias C/ Split 10Mts e P.A de 60Mts; Acessórios,Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos: 04 Caixas de Side Fild descritas: 02 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15PI com 1200 Watts RMS Profissional por Caixa; 02 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional; 01 Console Digital Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 – com no mínimo 48 canais e 16 Saidas 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000, 01 Amplificador de 4.000; 01 Amplificador de 5.000; 06 Monitores Spot modelo Referencial S12 Clayr Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML – 50MTS; 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no minimo: 24 Microfones Séries: BETA 58A,SM58,SM57,SM81,AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52,Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e 15Mts; 01 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts,01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 12 Direct Box (DI); 28
--	--	--	---

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power - BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; Roland Jc, 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior, OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Referenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula 25 do TCESP, não será aceito equipamentos ou cabos , conectores em mau estado ou com gambiarras ,podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Divisão de cultura designara um servidor para esclarecimento de duvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Divisão. A empresa se adequará aos raiders que se fizerem necessárias
19	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de som composto de no mínimo: 40 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 16 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15 Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 16 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional, Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas a caixas passivas c/ 2- alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms: Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deveram ter no mínimo 4 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no minimo: 01 Console Digital Stage Rack DIGICO SD, CL 5 – Digi Mix Rack, M7 ES Stage Rack – com no minimo 56 canais e no

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			minimo 16 Saidas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no mínimo 56 Vias C/ Split 15Mts e P.A de 80Mts; Acessórios,Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos: 08 Caixas de Side Fild descritas: 04 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15PI com 1200 Watts RMS Profissional por Caixa; 04 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional; 01 Console Digital DIGICO SD, CL 5 Stage Rack - PM5D - RH, M7 CL – com no minimo 56 canais e no minimo 24 Saidas; 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000 01 Amplificador de 4.000; 01 Amplificador de 5.000; 10 Monitores Spot modelo Referencial SM400, S12 Clayr Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML – 50MTS; 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no mínimo: 24 Microfones Séries: BETA 58A,SM58,SM57,SM81,AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52,Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e 15Mts; 02 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts,01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 16 Direct Box (DI); 32 Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power - BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior, OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Referenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vinculo nos termos da Súmula 25 do TCESP, não será aceito equipamentos ou cabos , conectores em mau estado ou com gambiarras ,podendo
--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Divisão de Cultura designara um servidor para esclarecimento de duvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Divisão. A empresa se adequará aos raiders que se fizerem necessários.
20	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (02 DIAS) Locação de Sistema de som composto de no mínimo: 40 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 16 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15 Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 16 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional, Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituidas a caixas passivas c/ 2- alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms: Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deveram ter no mínimo 4 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no mínimo: 01 Console Digital Stage Rack DIGICO SD, CL 5 – Digi Mix Rack, M7 ES Stage Rack – com no minimo 56 canais e no minimo 16 Saidas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no mínimo 56 Vias C/ Split 15MTs e P.A de 80MTs; Acessórios,Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos: 08 Caixas de Side Fild descritas: 04 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15PI com 1200 Watts RMS Profissional por Caixa; 04 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional; 01 Console Digital DIGICO SD, CL 5 Stage Rack - PM5D - RH, M7 CL – com no minimo 56 canais e no minimo 24 Saidas; 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000; 01 Amplificador de 4.000; 01 Amplificador de 5.000; 10 Monitores Spot modelo Referencial sm400, S12 Clay Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML –

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			50MTS; 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no minimo: 24 Microfones Séries: BETA 58A,SM58,SM57,SM81,AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52,Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e 15Mts; 02 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts,01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 16 Direct Box (DI); 32 Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power - BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior, OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vinculo nos termos da Súmula 25 do TCESP, não será aceito equipamentos ou cabos , conctores em mau estado ou com gambiarras ,podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Divisão de Cultura designara um servidor para esclarecimento de duvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Divisão. A empresa se adequará aos raiders que se fizerem necessários.
21	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW DE MINI PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de iluminação composto de no mínimo: 04 refletores Plano convecxo Pc 1000watts; 04 Bandoor Para Pc 1000w 02 Brut 4 lampadas dwe 01 Maquinas fumaca dmx 2000 watts; 01 Ventilador turbo; 01 Consoles modelo referencial Avolite Pearl 2010 ou Pilot 2000 08 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 Watts comprovado 04 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A 04 Ribalta DMX Mínimo 3W 01 Main power de luz 220 com Transformador 110 V de 5000Watts

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 01 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saídas 12 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Geral mínima de 125 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 02 cabos 35 a 50ml – 15mts ; 02 cabos 35 a 50ml – 35mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Estruturas de Alumínio com 40Mts de estruturas e peças Q30 ou Q15. Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias , hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras; OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Referenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula 25 do TCESP.
22	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW DE PEQUENO PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de iluminação composto de no mínimo: 08 refletores Plano convecxo Pc 1000watts; 08 Bandoor Para Pc 1000w 02 Brut 4 lampadas dwe 01 Maquinas fumaca dmx 2000 watts; 01 Ventilador turbo; 01 Consoles modelo referencial Avolite Pearl 2010 ou Pilot 2000 12 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 Watts comprovado 08 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A 04 Ribalta DMX Mínimo 3W 01 Main power de luz 220 com Transformador 110 V de 5000Watts e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 01 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			saídas 12 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Geral mínima de 125 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 02 cabos 35 a 50ml – 15mts ; 02 cabos 35 a 50ml – 35mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Estruturas de Alumínio com 40Mts de estruturas e peças Q30 ou Q15 Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias , hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras; OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Referenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vinculo nos termos da Súmula 25 do TCESP.
23	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de iluminação composto de no mínimo: 02 varas par 64 foco 5 com 12 refletores de 1000watts, 08 Elipisoidal modelo Referencial Etc, Z700,Mr 25* a 50* graus, 04 refletores Plano convecxo Pc 1000watts; 04 Brut 6 lâmpadas dwe; 02 Maquinas fumaca dmx 3000 watts; 02 Ventiladores turbo; 01 Consoles modelo referencial Titan, Gran MA Light ou Avolite Pearl 2010 mesa ano Mínimo 2016 sistema operacional 2008 e 2010; 16 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovado 12 Moving Head Beam 200 04 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A 04 Ribaltas DMX Mínimo 3W 04 Super Strobo ATOMIC 3000W 01 Canhão seguidor Colorido Modelo Referencial Shadow

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			ou Predador HMI1200 01 Main power de luz 220 / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 01 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saídas 01 Spliter Gride 1 entrada 6 Saida 24 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Reversora 220 / 380V com voltímetro e Geral mínima de 225 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 04 cabos 50 a 120ml – 15mts ; 04 cabos 50 a 120ml – 50mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Grde de Alumínio com 100Mts de estruturas e peças Q76 Mini Box para Painel de Led, P50 se necessário e Q30, Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias , hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras; OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vinculo nos termos da Súmula 25 do TCESP.
24	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE (02 DIA) Locação de Sistema de iluminação composto de no mínimo: 02 varas par 64 foco 5 com 12 refletores de 1000watts, 08 Elipisoidal modelo Referencial Etc, Z700,Mr 25* a 50* graus, 04 refletores Plano convecxo Pc 1000watts; 04 Brut 6 lâmpadas dwe; 02 Maquinas fumaca dmx 3000 watts; 02 Ventiladores turbo; 01 Consoles modelo referencial Titan, Gran MA Light ou Avolite Pearl 2010 mesa ano Mínimo 2016 sistema operacional 2008 e 2010; 16 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			comprovado 12 Moving Head Beam 200 04 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A 04 Ribaltas DMX Mínimo 3W 04 Super Strobo ATOMIC 3000W 01 Canhão seguidor Colorido Modelo Referencial Shadow ou Predator HMI1200 01 Main power de luz 220 / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 01 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saídas 01 Spliter Gride 1 entrada 6 Saida 24 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Reversora 220 / 380V com voltímetro e Geral mínima de 225 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 04 cabos 50 a 120ml – 15mts ; 04 cabos 50 a 120ml – 50mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Gride de Alumínio com 100Mts de estruturas e peças Q76 Mini Box para Painel de Led, P50 se necessário e Q30, Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias , hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras; OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vinculo nos termos da Súmula 25 do TCESP
25	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW GRANDE PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de iluminação composto de no mínimo: 02 varas par 64 foco 5 ou 2 com 12 refletores de 1000watts, 12 Refletores Coby de Led 200Watts Profissional para frente com bandoor 12 Elipisoidal modelo Referencial Etc, Z700,Mr 25* a 50* graus,

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			12 refletores Plano convexo Pc 1000watts; 08 Brut 6 lâmpadas dwe; 02 Maquinas Fumaça dmx 3000 watts; 02 Ventiladores turbo; 01 Consoles modelo referencial Titan, Gran MA Light ou Avolite Pearl 2010 mesa ano Mínimo 2018 sistema operacional 2008 e 2010; 24 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovado 24 Moving Head Beam 200 04 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A 12 Ribaltas DMX Mínimo 3W 08 Super Strobo ATOMIC 3000W 02 Canhão seguidor Colorido Modelo Referencial Shadow ou Predator HMI1200 01 Main power de luz 220 / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 02 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saídas 01 Spliter Gride 1 entrada 6 Saídas 36 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Reversora 220 / 380V com voltímetro e Geral mínima de 225 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 04 cabos 50 a 120ml – 15mts ; 04 cabos 50 a 120ml – 50mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Gride de Alumínio com 160Mts de estruturas e peças Q76 Mini Box para Painel de Led, P50 se necessário e Q30, Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias , hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras; OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vinculo nos termos da Súmula 25 do TCESP.
26	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

		GRANDE PORTE (02 DIAS) Locação de Sistema de iluminação composto de no mínimo: 02 varas par 64 foco 5 ou 2 com 12 refletores de 1000watts, 12 Refletores Coby de Led 200Watts Profissional para frente com bandoor 12 Elipisoidal modelo Referencial Etc, Z700,Mr 25* a 50* graus, 12 refletores Plano convecxo Pc 1000watts; 08 Brut 6 lâmpadas dwe; 02 Maquinas Fumaça dmx 3000 watts; 02 Ventiladores turbo; 01 Consoles modelo referencial Titan, Gran MA Light ou Avolite Pearl 2010 mesa ano Mínimo 2018 sistema operacional 2008 e 2010; 24 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovado 24 Moving Head Beam 200 04 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A 12 Ribaltas DMX Mínimo 3W 08 Super Strobo ATOMIC 3000W 02 Canhão seguidor Colorido Modelo Referencial Shadow ou Predator HMI1200 01 Main power de luz 220 / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 02 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saídas 01 Spliter Gride 1 entrada 6 Saídas 36 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Reversora 220 / 380V com voltímetro e Geral mínima de 225 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 04 cabos 50 a 120ml – 15mts ; 04 cabos 50 a 120ml – 50mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Gride de Alumínio com 160Mts de estruturas e peças Q76 Mini Box para Painel de Led, P50 se necessário e Q30, Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias , hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras; OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição
--	--	--

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula 25 do TCESP.
27	20	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5M (01 DIA) Locação de tenda Piramidal Medindo 5,00m x 5,00m (25m ²) cada, individual, incluindo montagem e desmontagem, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito no mínimo de 2,80m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro
28	15		LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5M (02 DIA) Locação de tenda Piramidal Medindo 5,00m x 5,00m (25m ²) cada, individual, incluindo montagem e desmontagem, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito no mínimo de 2,80m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro
29	20	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10M X 10M (01 DIA) Locação de tenda piramidal Medindo 10,00m x 10,00m (100m ²) cada, individual, incluindo montagem e desmontagem, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

30	15		LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10M X 10M (02 DIA) Locação de renda piramidal Medindo 10,00m x 10,00m (100m ²) cada, individual, incluindo montagem e desmontagem, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro
31	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE COBERTURA DUAS ÁGUAS 11X10,50M DE ALUMÍNIO (01 DIA) Locação de cobertura 02 águas em alumínio medindo 11x10,5mts, incluindo montagem e desmontagem; tenda padronizada de alta resistência e autoextinguível em lona antichamas conforme a norma da abnt nbr 11.948; tamanho 11m x 10,50m; galpão tipo duas águas; estrutura box truss de alumínio p50 e p30 com sistema de auto drenagem superior; laminado de pvc calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade; tratamento químico contra mofo, fungo; anti-raios ultra violetas e infra vermelhos; auto extinguível; resistência a rasgos, suporta ventos em conformidade com normas abnt nbr 6123; sem piso; cor branca; estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçada, com acabamento em perfil-trilho de alumínio; para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga; as colunas de sustentação (pernas) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas; pé-direito de no mínimo 3,0m nas laterais; a fixação da tenda ao piso por meio de pesos, estacas, cabos de aço ou cintas deverá ser feita rente a cada coluna de sustentação. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro
32	5.000	METRO QUADRADO	LOCAÇÃO COBERTURA GALPÃO 2 ÁGUAS EM BOXTRUSS DE ALUMÍNIO P50 – PODENDO SER MONTADO COM VÃO LIVRE GALPÃO DE ATÉ 24 METROS POR ATÉ 120 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO MÍNIMO LATERAL DE 10 METROS ENTRE PÉS (01 DIA) Locação incluindo montagem, manutenção e desmontagem de cobertura modelo galpão duas águas, em estrutura Boxtruss de alumínio Q30, montado no

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			Sleave e finalizado no cubo; com módulos (vãos) de 5,00 metros (um pé direito e uma travessa a cada 5,00 metros). Pé direito podendo variar entre 3,00 e 5,00 metros de altura livre. Travamento de comunheira em peças de boxtruss de alumínio Q30 chanfrada nas faces de 2,00 metros (tesouras); lona branca ou cristal (transparente) de acordo com o evento, sendo antichama e conjugadas por amarração e velcro, sem vazamentos. Sustentação de lona feito por cabos de aço revestido a cada 0,50 metros de distância. Estaqueamento ao solo por cintas com catraca e ponteiros (mínimo de duas cintas por pé direito). Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro
33	200	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LONA-TENDA 5x5M (01 DIA) Locação incluindo montagem, manutenção e desmontagem de fechamento lateral de tenda 5x5m, medindo no mínimo 5x2,80 metros, fabricada em lona branca anti-chamas, anti-mofo e anti-UV, limpa e em ótimo estado de conservação, confeccionadas em laminado de PVC calandrado com tecido de poliéster e black out, de alta resistência, acabamento em solda eletrônica vulcanizada e ilhós. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS
34	200	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LONA-TENDA 10x10M (01 DIA) Locação, montagem, manutenção e desmontagem de fechamento lateral de tenda 10x10m, medindo no mínimo 10x3,5 metros, fabricada em lona branca anti-chamas, anti-mofo e anti-UV, limpa e em ótimo estado de conservação, confeccionadas em laminado de PVC calandrado com tecido de poliéster e black out, de alta resistência, acabamento em solda eletrônica vulcanizada e ilhós. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS
35	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 5,00M X 5,00 M (01 DIA) Locação de camarim climatizado em padrão octanorme, medindo 5,00m x 5,00m, com placas de T.S branco brilhante, com travessas de alumínio anodizado tipo Z500 e Z400, perfis de alumínio de 2,20m de altura, com iluminação ambiente, tomadas de baixa tensão, sendo 02 (duas) tipo jacarézinho 220V ou 110V, sendo de responsabilidade de contratada por todo o cabeamento, disjuntores, circuitos elétricos dos sistemas de iluminação de emergência, extintores e placas indicativas de sua localização, placas indicativas sinalizando a saída de emergência, rota de fuga, de acordo com a legislação e normas técnicas de segurança, necessárias para a realização do Auto de Vistoria do

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			Corpo de Bombeiros. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro
36	20	SERVIÇOS	SERVIÇOS DE DJ PROFISSIONAL (01 DIA) Contratação de DJ profissional para apresentações em eventos do município com repertório diversificado, sendo que o mesmo se apresentará em eventos de vários tipos, como shows, palestras/campanhas, apresentações de dança/teatro e demais eventos necessários como carnaval, aniversário da cidade, etc... O mesmo deverá vir com seus equipamentos para reprodução de suas mídias sendo os mesmos em padrões profissionais (ex.: controladoras pioneer, cds, notebooks, processadoras e demais equipamentos necessários) Apresentações de duração de 1 hora a 3 horas.
37	500	SERVIÇOS	GRADE DE ISOLAMENTO 2M X 1,20M; METRO LINEAR; AS ESTRUTURAS DEVEM SER FABRICADAS EM TAMANHO PADRÃO EM ALUMÍNIO OU DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, COM MEDIDA DE 2M X 1,20M CADA PEÇA, POSSUIR PÉS DE APOIO EM V INVERTIDO NOS DOIS LADOS, NÃO SERÁ ACEITO APENAS UM LADO, DEVEM SER INTERLIGADAS POR CHAPAS TIPO MÃOS DE ENCAIXE E PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS APROPRIADAS (MÃO DE FORÇA); NÃO SERÁ ACEITO: ESTRUTURAS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AMASSADOS, ARESTAS OU PARTES CORTANTES OU INSEGURAS, PINTURA NÃO PROFISSIONAL GROTESCA DETERIORADA OU GASTA SENDO A ESTRUTURA EM METAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO SUJA OU COM PINTURAS GROTESCAS E NÃO PROFISSIONAIS; OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES: ABNT "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS", BOMBEIROS E CREA "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA".
38	20	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE COBERTURA DE ALUMÍNIO (02 DIA) Locação de cobertura de alumínio +estrutura de treliça modular em alumínio e peças Q30 e Q50, tubos de 2" com parede de 1/8" espessura, pé direito modular para até 8m, com cobertura com opções transparente ou branca-branca antichama (não será aceita outras cores), boca de cena modular mínimo de 13 metros e profundidade 9 metros ext. deve estar devidamente aterrada, com estirantes nós pés e travamentos em mão francesas em locais de risco. Obrigada emissão e apresentação de ART do técnico responsável pelo serviço em cada locação.



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Brejo Alegre

1. Dados da Licitante:

Proponente:		
CNPJ:		
I.E:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-mail institucional:		

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de Estruturas para eventuais Eventos providos do Município, montagem e desmontagem de tendas, palco, som, iluminação, cobertura, painel de led, camarim, fechamento, etc, estimados para um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE COBERTURA DE ALUMÍNIO (01 DIA) Locação de cobertura de alumínio +estrutura de treliça modular em alumínio e peças Q30 e Q50, tubos de 2" com parede de 1/8" espessura, pé direito modular para até 8m, com cobertura com opções transparente ou branca-branca antichama (não será aceita outras cores), boca de cena modular mínimo de 13 metros e profundidade 9 metros ext. deve estar devidamente aterrada, com estirantes nós pés e travamentos em mão francesas em locais de risco. Obrigada emissão e apresentação de ART do técnico responsável pelo serviço em cada locação.		
02	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA (01 DIA); Locação de Grupo gerador de no mínimo 260 KVA, automático, estabilizado, silencioso, com proteção adequado a máquina e a linha, com autonomia de 24 Horas de uso contínuo, estar dentro das normas vigentes técnicas , ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação, a empresa locadora deverá		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			possuir todo material para a realização como, conectores, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, ferramentas, combustível , ter no mínimo cabos de ligação de no mínimo 10m de no mínimo 70mm, deve possuir técnico para operação , ferramentas, conectores , instrumental de medição disponível durante o evento e tudo que se fizer necessário para a execução do trabalho e possuir técnico responsável e ART, não será aceito equipamento em mau estado de conservação, com ruídos, barulho e ou com adaptações tipo gambiarras, a Prefeitura a qualquer momento pode requisitar visita técnica a locadora para verificação de existência, de funcionamento e conservação, a Divisão da cultura poderá designar um servidor para esclarecimentos de duvidas, e as orientações que se fizerem necessárias		
03	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA STAND BY(01 DIA); Locação de Grupo gerador de no mínimo 260 KVA, automático, estabilizado, silencioso, com proteção adequado a máquina e a linha, com autonomia de 24 Horas de uso contínuo, estar dentro das normas vigentes técnicas , ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação, a empresa locadora deverá possuir todo material para a realização como, conectores, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, ferramentas, combustível , ter no mínimo cabos de ligação de no mínimo 10m de no mínimo 70mm, deve possuir técnico para operação , ferramentas, conectores , instrumental de medição disponível durante o evento e tudo que se fizer necessário para a execução do trabalho e possuir técnico responsável e ART, não será aceito equipamento em mau estado de conservação, com ruídos, barulho e ou com adaptações tipo gambiarras, a Prefeitura a qualquer momento pode requisitar visita técnica a locadora para verificação de existência, de funcionamento e conservação, a Divisão da Cultura poderá designar um servidor para esclarecimentos de duvidas, e as orientações que se fizerem necessárias		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

04	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA (02 DIAS); Locação de Grupo gerador de no mínimo 260 KVA, automático, estabilizado, silencioso, com proteção adequado a máquina e a linha, com autonomia de 24 Horas de uso contínuo, estar dentro das normas vigentes técnicas , ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação, a empresa locadora deverá possuir todo material para a realização como, conectores, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, ferramentas, combustível , ter no mínimo cabos de ligação de no mínimo 10m de no mínimo 70mm, deve possuir técnico para operação , ferramentas, conectores , instrumental de medição disponível durante o evento e tudo que se fizer necessário para a execução do trabalho e possuir técnico responsável e ART, não será aceito equipamento em mau estado de conservação, com ruídos, barulho e ou com adaptações tipo gambiarras, a Prefeitura a qualquer momento pode requisitar visita técnica a locadora para verificação de existência, de funcionamento e conservação, a Divisão da Cultura poderá designar um servidor para esclarecimentos de dúvidas, e as orientações que se fizerem necessárias		
05	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA STAND BY (02 DIAS); Locação de Grupo gerador de no mínimo 260 KVA, automático, estabilizado, silencioso, com proteção adequado a máquina e a linha, com autonomia de 24 Horas de uso contínuo, estar dentro das normas vigentes técnicas , ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação, a empresa locadora deverá possuir todo material para a realização como, conectores, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, ferramentas, combustível , ter no mínimo cabos de ligação de no mínimo 10m de no mínimo 70mm, deve possuir técnico para operação , ferramentas, conectores , instrumental de medição disponível durante		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			o evento e tudo que se fizer necessário para a execução do trabalho e possuir técnico responsável e ART, não será aceito equipamento em mau estado de conservação, com ruídos, barulho e ou com adaptações tipo gambiarras, a Prefeitura a qualquer momento pode requisitar visita técnica a locadora para verificação de existência, de funcionamento e conservação, a Divisão da Cultura poderá designar um servidor para esclarecimentos de duvidas, e as orientações que se fizerem necessárias		
06	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO P.10 (01 DIA) Locação de Pannel de led de alta definição P.10 para uso interno ou externo, formado por placas diversas, para montagem de formato mínimo de 4m x 2m, possuir equipe para montagem, desmontagem e execução, inclusive suporte técnico para operação do sistema, software e hardware adequados para uso em caso de dois painéis para transmissão sincronizadas entre si (mesma imagem), ou independentes (imagens diferentes uma de cada painel), ou mista as duas intercaladas, deve ser montado em estrutura própria adequada em Alumínio e Peças Q30 e P50, possuir Main Power adequado e estabilizado, deverá estar adequada as normas vigentes, ABNT, CREA-SP e Bombeiros, e inclusive as de segurança. A empresa deverá possuir técnico responsável apresentar ART dentro das necessidades para AVCB, e sempre que requisitada e em tempo determinado deverá apresentar documentação requerida, todo equipamento e materiais devem ter identidade visual, a equipe de trabalho deve estar asseada, uniformizada e identificada além de capacitada, não será aceito equipamentos em mau estado de conservação e inclui-se também a pintura, não será aceito equipamentos com gambiarras ou adaptações, deve ser equipamento com procedência, a Prefeitura de Brejo Alegre poderá indicar um servidor para acompanhamento da montagem, a empresa deverá adequar-se para atender na integra as exigências do evento, e toda e qualquer alteração só poderá ser feita mediante autorização da Divisão da Cultura a que fará consulta prévia ao responsável		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			pela apresentação. Entenda-se que o dia de locação inicia-se a partir da hora e dia do painel montado e pronto para uso.		
07	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO P.10 (02 DIAS) Locação de Painel de led de alta definição P.10 para uso interno ou externo, formado por placas diversas, para montagem de formato mínimo de 4m x 2m, possuir equipe para montagem, desmontagem e execução, inclusive suporte técnico para operação do sistema, software e hardware adequados para uso em caso de dois painéis para transmissão sincronizadas entre si (mesma imagem), ou independentes (imagens diferentes uma de cada painel), ou mista as duas intercaladas, deve ser montado em estrutura própria adequada em Alumínio e Peças Q30 e P50, possuir Main Power adequado e estabilizado, deverá estar adequada as normas vigentes, ABNT, CREA-SP e Bombeiros, e inclusive as de segurança. A empresa deverá possuir técnico responsável apresentar ART dentro das necessidades para AVCB, e sempre que requisitada e em tempo determinado deverá apresentar documentação requerida, todo equipamento e materiais devem ter identidade visual, a equipe de trabalho deve estar asseada, uniformizada e identificada além de capacitada, não será aceito equipamentos em mau estado de conservação e inclui-se também a pintura, não será aceito equipamentos com gambiarras ou adaptações, deve ser equipamento com procedência, a Prefeitura de Brejo Alegre poderá indicar um servidor para acompanhamento da montagem, a empresa deverá adequar-se para atender na integra as exigências do evento, e toda e qualquer alteração só poderá ser feita mediante autorização da Divisão da Cultura a que fará consulta prévia ao responsável pela apresentação. Entenda-se que o dia de locação inicia-se a partir da hora e dia do painel montado e pronto para uso.		
08	15	SERVIÇOS	PAINEL LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P.5 (01 DIA) Locação de Painel de led de alta definição P.5 outdoor para uso interno ou externo, formado por placas diversas, para		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			montagem de formato mínimo de 6m x 4m, ou em dois painéis de 4m x 3m, possuir equipe para montagem, desmontagem e execução, inclusive suporte técnico para operação do sistema, software e hardware adequados para uso em caso de dois painéis para transmissão sincronizadas entre si (mesma imagem), ou independentes (imagens diferentes uma de cada painel), ou mista as duas intercaladas, deve ser montado em estrutura própria adequada, possuir Main Power adequado e estabilizado, deverá estar adequada as normas vigentes, ABNT, CREA-SP e Bombeiros, e inclusive as de segurança., sempre que necessário a empresa deverá apresentar ART dentro das necessidades para AVCB, e sempre que requisitada e em tempo determinado deverá apresentar documentação requerida, sempre que necessário a prefeitura de Brejo Alegre requisitará visita técnica para verificação de existência e conservação, todo equipamento e materiais devem ter identidade visual, a equipe de trabalho deve estar asseada, uniformizada e identificada além de capacitada, não será aceito equipamentos em mau estado de conservação e inclui-se também a pintura, não será aceito equipamentos com gambiarras ou adaptações, deve se equipamento com procedência, a Prefeitura de Brejo Alegre indicará um servidor para acompanhamento da montagem e para instruções, a empresa deverá adequar-se para atender na integra as exigências do evento, e toda e qualquer alteração só poderá ser feita pelo técnico da Divisão de Cultura que fará consulta prévia ao responsável pela apresentação. Entenda-se que o dia de locação inicia-se a partir da hora e dia do painel montado e pronto para uso.		
09	10	SERVIÇOS	PAINEL LED OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P.5 (02 DIAS) Locação de Painel de led de alta definição P.5 outdoor para uso interno ou externo, formado por placas diversas, para montagem de formato mínimo de 6m x 4m, ou em dois painéis de 4m x 3m, possuir equipe para montagem, desmontagem e execução, inclusive suporte técnico para operação do sistema, software e hardware adequados para uso em caso de dois painéis para transmissão		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			sincronizadas entre si (mesma imagem), ou independentes (imagens diferentes uma de cada painel), ou mista as duas intercaladas, deve ser montado em estrutura própria adequada, possuir Main Power adequado e estabilizado, deverá estar adequada as normas vigentes, ABNT, CREA-SP e Bombeiros, e inclusive as de segurança., sempre que necessário a empresa deverá apresentar ART dentro das necessidades para AVCB, e sempre que requisitada e em tempo determinado deverá apresentar documentação requerida, sempre que necessário a prefeitura de Brejo Alegre requisitará visita técnica para verificação de existência e conservação, todo equipamento e materiais devem ter identidade visual, a equipe de trabalho deve estar asseada, uniformizada e identificada além de capacitada, não será aceito equipamentos em mau estado de conservação e inclui-se também a pintura, não será aceito equipamentos com gambiarras ou adaptações, deve se equipamento com procedência, a Prefeitura de Brejo Alegre indicará um servidor para acompanhamento da montagem e para instruções, a empresa deverá adequar-se para atender na integra as exigências do evento, e toda e qualquer alteração só poderá ser feita pelo técnico da Divisão de Cultura que fará consulta prévia ao responsável pela apresentação. Entenda-se que o dia de locação inicia-se a partir da hora e dia do painel montado e pronto para uso.		
10	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE DE ALUMÍNIO (01 DIA) Locação de Palco Cobertura grande porte+cobertura 2 águas feito em estruturas Box Trus de Alumínio e peças nas espessuras P50 e Q30, deverá possuir no mínimo de área livre interna coberta com 16m de boca x 13 m de profundidade e 7m Mínimo de pé direito para montagem de bandas, equipamentos / cenários, coberto com lona antichama TD 1000 Blackout Branca –Branca (Não será aceita outras cores) e com fechamento lateral externo com sombrite preto (não é tela), e fechamento interno com cortina em tecido preto Oxford formando um backstage de no mínimo 2,5m em todos os lados, possuir 02 camarins climatizados e no mesma altura do piso e ou embaixo junto		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			do palco conforme a necessidade técnica do evento, com acesso direto ao palco medindo no mínimo 5mx5m, área de serviço coberta e fechada uma de cada lado do palco medindo no mínimo 6mx3m no mesmo nível do piso fechados e cobertos para equipamentos/racks e acessórios / monitoramentos de áudio e iluminação, o palco deve possuir rampa de área de carga, guarda corpo, e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS. O palco deve apresentar técnico responsável e ART, tudo que for necessário para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, alimentação, hospedagem e demais afins, dentro de normas técnicas vigentes, o palco ainda deve possuir paralelo ao alinhamento torre de fly agregado continuidade de torre para comunicação visual como banners ou telas de projeção ou painel led, devera possuir house mix de alumínio em Curvas lateral para não atrapalhar visão de quem esta atrás. A Prefeitura poderá requisitar visita técnica a qualquer momento para vistoria de aprovação ou reprovação, conservação do mesmo, não sendo aceitos estruturas, danificadas ou adaptadas ou com gambiarras ou em mau estado de conservação, a empresa devera adequar-se a necessidade técnica do evento, toda e qualquer alteração somente com autorização do servidor indicado pela Divisão de Cultura.		
11	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE DE ALUMÍNIO (02 DIAS) Locação de Palco grande porte+Cobertura 2 águas feito em estruturas Box Trus de Alumínio nas espessuras P50 e Q30, com área coberta de no mínimo 16m de boca x 13 m de profundidade e 9m mínimo de pé direito para montagem de bandas, equipamentos / cenários, com lona antichama TD1000 Blackout Branca – Branca (Não será aceita outras cores) e com fechamento lateral externo com sombrite preto (não é tela), e fechamento interno com cortina em tecido preto Oxford formando um backstage de no mínimo 2,5m em todos os lados. Piso feito de praticável tipo telescópio de alumínio, sem ressalto para dança, shows e espetáculos,		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			com pés telescópico que modula de 1,70mts até 2,90mts dependendo do declive da área de montagem, possuir 02 camarins climatizados e no mesma altura do piso e ou embaixo junto do palco conforme a necessidade técnica do evento, com acesso direto ao palco medindo no mínimo 5mx5m, área de serviço coberta e fechada uma de cada lado do palco no mínimo 6mx3m no mesmo nível do piso fechados e cobertos para equipamentos/racks e acessórios / monitoramentos de áudio e iluminação. O palco deve possuir rampa de área de carga, guarda corpo, e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, o palco deve apresentar técnico responsável e ART, tudo que for necessário para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, alimentação, hospedagem e demais afins, dentro de normas técnicas vigentes, o palco ainda deve possuir paralelo ao alinhamento torre de fly agregado continuidade de torre para comunicação visual como banners ou telas de projeção ou painel led, devera possuir house mix de alumínio em Curvas lateral para não atrapalhar visão de quem esta atrás. A Prefeitura poderá requisitar visita técnica a qualquer momento para vistoria de aprovação ou reprovação, conservação do mesmo, não sendo aceitos estruturas, danificadas ou adaptadas ou com gambiarras ou em mau estado de conservação, a empresa devera adequar-se a necessidade técnica do evento, toda e qualquer alteração somente com autorização do servidor indicado pela Divisão de Cultura.		
12	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE DE ALUMÍNIO (01 DIA) Locação de Palco médio porte+Cobertura 2 águas feito em estruturas Box Trus de Alumínio e peças nas espessuras P50 e Q30, deverá possuir no mínimo de área livre interna coberta com 13m de boca x9 m de profundidade e 8m Mínimo de pé direito para montagem de bandas, equipamentos / cenários, coberto com lona antichama TD 1000 Blackout Branca – Branca (Não será aceita outras cores) e com fechamento lateral externo com		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			sombrite preto (não é tela), e fechamento interno com cortina em tecido preto Oxford formando um backstage de no mínimo 1,5m em todos os lados. Piso feito de praticável tipo telescópio de alumínio, sem ressalto para dança, shows e espetáculos, com pés telescópico que modula de 1,70mts até 2,90mts dependendo do declive da área de montagem, possuir 01 camarim climatizado e no mesma altura do piso e/ou embaixo junto do palco conforme a necessidade técnica do evento, com acesso direto ao palco medindo no mínimo 5x5mts, área de serviço coberta e fechada uma de cada lado do palco medindo no mínimo 4mx2m no mesmo nível do piso fechados e cobertos para equipamentos/racks e acessórios / monitoramentos de áudio e iluminação, o palco deve possuir rampa de área de carga, guarda corpo, e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS. O palco deve apresentar técnico responsável e ART, tudo que for necessário para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, alimentação, hospedagem e demais afins, dentro de normas técnicas vigentes, o palco ainda deve possuir paralelo ao alinhamento torre de fly agregado continuidade de torre para comunicação visual como banners ou telas de projeção ou painel led, devera possuir house mix de alumínio em Curvas lateral para não atrapalhar visão de quem esta atrás. A Prefeitura poderá requisitar visita técnica a qualquer momento para vistoria de aprovação ou reprovação, conservação do mesmo, não sendo aceitos estruturas, danificadas ou adaptadas ou com gambiarras ou em mau estado de conservação, a empresa devera adequar-se a necessidade técnica do evento, toda e qualquer alteração somente com autorização do servidor indicado pela Divisão de Cultura.		
13	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE DE ALUMÍNIO (02 DIAS) Locação de Palco médio porte+Cobertura 2 águas feito em estruturas Box Trus de Alumínio e peças nas espessuras P50 e Q30, devera possuir no mínimo de área livre interna coberta com 13m de boca x9		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			m de profundidade e 8m Mínimo de pé direito para montagem de bandas, equipamentos / cenários, coberto com lona antichama TD 1000 Blackout Branca – Branca (Não será aceita outras cores) e com fechamento lateral externo com sombrite preto (não é tela), e fechamento interno com cortina em tecido preto Oxford formando um backstage de no mínimo 1,5m em todos os lados. Piso feito de praticável tipo telescópio de alumínio, sem ressalto para dança, shows e espetáculos, com pés telescópico que modula de 1,70mts até 2,90mts dependendo do declive da área de montagem, possuir 01 camarim climatizado e no mesma altura do piso e/ou embaixo junto do palco conforme a necessidade técnica do evento, com acesso direto ao palco medindo no mínimo 5x5mts, área de serviço coberta e fechada uma de cada lado do palco medindo no mínimo 4mx2m no mesmo nível do piso fechados e cobertos para equipamentos/racks e acessórios / monitoramentos de áudio e iluminação, o palco deve possuir rampa de área de carga, guarda corpo, e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS. O palco deve apresentar técnico responsável e ART, tudo que for necessário para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, alimentação, hospedagem e demais afins, dentro de normas técnicas vigentes, o palco ainda deve possuir paralelo ao alinhamento torre de fly agregado continuidade de torre para comunicação visual como banners ou telas de projeção ou painel led, deveser possuir house mix de alumínio em Curvas lateral para não atrapalhar visão de quem esta atrás. A Prefeitura poderá requisitar visita técnica a qualquer momento para vistoria de aprovação ou reprovação, conservação do mesmo, não sendo aceitos estruturas, danificadas ou adaptadas ou com gambiarras ou em mau estado de conservação, a empresa deveser adequar-se a necessidade técnica do evento, toda e qualquer alteração somente com autorização do servidor indicado pela Divisão de Cultura.		
--	--	--	---	--	--

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

14	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PROJEÇÃO MULTIMÍDIA (01 DIA) Locação de Projeção Multimídia que deverá ser feita por sistema de uso interno e externo de projetores multimídia de no mínimo 5000 lumens interligados, separados ou alternados em até 02 pontos de projeção de no mínimo 200 polegadas, deverá ter suporte para recebimento de sinais de projeção de filmadoras de alta definição, Dvds alta definição, notebooks, possuir ilha e técnico de edição adequada, inclusive para alta definição para eventos ao vivo os projetores devem ser de alta resolução e telas montada em sistema apropriado e seguro, deverá possuir no mínimo equipes completa e seus equipamentos de projeção, em caso de razão a empresa deverá possuir todos os equipamentos, acessórios e tudo que seja necessário para a execução do evento, deverá também estar incluso impostos, alimentação, hospedagem, transporte, equipe para montagem e desmontagem, equipe para execução durante o evento, a prefeitura designará um servidor para indicação do local e forma de montagem e esclarecimentos de duvidas, não será aceito equipamentos em mau estado de conservação, emendas, sujos ou adaptados, a prefeitura de Brejo Alegre pode a qualquer momento requisitar visita técnica para verificação de existência e estado de conservação, a equipe deve estar asseada, identificada e uniformizada, os equipamentos e materiais identificados (identidade visual);		
15	600	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO MODULAR (02 DIA) Locação de Piso praticável telescópico de Alumínio, deve ser em peças modulares para montagem de tamanhos diversos sendo sistema modular sendo cada peça medindo 2m x 1m com, com ajuste de altura de no mínimo de 0,60m até 1,6 m, para montagem em diversos formatos, piso e estrutura uniforme, para uso em apresentações abertas, suportando cantores de coral, pequenas bandas ou para uso em catira, deverá quando requisitada, colocar carpete para cobertura do piso e colocação de tecido preto em volta da estrutura (saia), todo material para transporte montagem, desmontagem, manutenção, diárias, hospedagem,		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			fixadores de junta e todo material por conta da empresa locadora, escada de acesso deverá ser de Alumínio em chapa xadrez ante derrapante e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, deve estar em conformidade pelas normas gerais tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, deverá apresentar quando requisitada toda a documentação necessária e dentro dos prazos que lhe forem requisitadas, quando requisitada ART deverá constar que está adequada as exigências para AVCB (auto de vistoria do corpo de Bombeiros) tudo que for necessário para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, impostos alimentação, hospedagem e equipe durante todo o tempo disponível a empresa deverá apresentar toda a documentação que se fizer necessária, a prefeitura de Brejo Alegre, a qualquer momento poderá requisitar visita técnica para conferência da existência conservação do sistema modular e da equipe. O local, data e horário de montagem e desmontagem será indicada pela prefeitura através de um servidor indicado que também fará o acompanhamento.		
16	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de som composto de no mínimo: 08 caixas de P.A e Subgraves; 04 Caixas Line Array ou Trapezoidal Ativo, modelos referencial RCF Art, JBL ou SR 615 ou 315 (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 1x Driver de titânio e 1 ou 2 Af de 15 Polegadas com no mínimo 1000 watts Profissional por caixa; 04 caixas de sub grave SB118A ou SB 2000 com 1 ou 2 x 18 com no mínimo 1200 watts RMS profissional, 01 Console Modelo Referencial Anal. ou Digital Yamaha 01V, Soundcraft EFX, Fender Ex – com no mínimo 16 canais e no mínimo 04 Saídas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dbx ou dcx; 02 CDJ ou Notebook Player; 02 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª SLX - UR4 ou SEINNHEISER		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			EW835 G3 S/Fio; 02 Microfones Head Set Modelos Referenciais SEINNHEISER G4 OU G3 ou AKG S/Fio; 01 Multicabo de no mínimo 12 Vias - 25Mts; Acessórios, Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos; 02 CABOS 35ML – 15 MTS e 02 CABOS 35ML – 50MTS; 01 Case Completo Com no mínimo: 06 Microfones Séries: BETA 58A, SM57, AKG D7 e C1000; 04 Direct Box (DI); 06 Pedestais de Microfone; 04 Garras LP; 01 Main Power Audio Quality, Mpl, Hpl similar ou superior, OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Referenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior, e deveram estar dentro das normas vigentes como ABNT, CREA-SP. A empresa deverá ter no mínimo 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vinculo nos termos da Súmula 25 do TCESP, não será aceito equipamentos ou cabos , conectores em mau estado ou com gambiarras ,podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Divisão de cultura designara um servidor para esclarecimento de duvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pelo Município. A empresa se adequará aos raiders que se fizerem necessários.		
17	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de som composto de no mínimo: 20 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 08 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15 Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 08 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional,		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas as caixas passivas c/ 2- alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas, pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms: Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deverão ter no mínimo 2 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no mínimo: 01 Console Digital Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 – com no mínimo 48 canais e 16 Saídas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no mínimo 48 Vias C/ Split 10Mts e P.A de 60Mts; Acessórios,Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos: 04 Caixas de Side Fild descritas: 02 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15PI com 1200 Watts RMS Profissional por Caixa; 02 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional; 01 Console Digital Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 – com no mínimo 48 canais e 16 Saídas; 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000, 01 Amplificador de 4.000; 01 Amplificador de 5.000; 06 Monitores Spot modelo Referencial S12 Clayr Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML – 50MTS; 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no mínimo: 24 Microfones Séries: BETA 58A,SM58,SM57,SM81,AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52,Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e	
--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			15Mts; 01 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts, 01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 12 Direct Box (DI); 28 Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power - BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; Roland Jc, 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior, OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Referenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula 25 do TCESP, não será aceito equipamentos ou cabos, conectores em mau estado ou com gambiarras, podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Divisão de Cultura designara um servidor para esclarecimento de duvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Divisão. A empresa se adequará aos raiders que se fizerem necessárias. A empresa se adequará aos raiders que se fizerem necessários.		
18	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE (2 DIAS) Locação de Sistema de som composto de no mínimo: 20 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 08 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 08 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional, Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas a caixas passivas c/ 2- alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms: Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deveram ter no mínimo 2 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no minimo: 01 Console Digital Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 – com no mínimo 48 canais e 16 Saidas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no mínimo 48 Vias C/ Split 10Mts e P.A de 60Mts; Acessórios,Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos: 04 Caixas de Side Fild descritas: 02 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15Pl com 1200 Watts RMS Profissional por Caixa; 02 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional; 01 Console Digital Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 – com no mínimo 48 canais e 16 Saidas 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000, 01 Amplificador de 4.000; 01 Amplificador de 5.000; 06 Monitores Spot modelo Referencial S12 Clayr Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML – 50MTS; 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no minimo:		
--	--	--	---	--	--

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			24 Microfones Séries: BETA 58A, SM58, SM57, SM81, AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52, Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e 15Mts; 01 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts, 01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 12 Direct Box (DI); 28 Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power - BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; Roland Jc, 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior, OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Referenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula 25 do TCE-SP, não será aceito equipamentos ou cabos, conectores em mau estado ou com gambiarras, podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Divisão de cultura designará um servidor para esclarecimento de dúvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Divisão. A empresa se adequará aos raiders que se fizerem necessárias		
19	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de som composto de no mínimo: 40 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 16 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (E		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15 Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 16 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional, Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas a caixas passivas c/ 2- alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms: Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deveram ter no mínimo 4 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no minimo: 01 Console Digital Stage Rack DIGICO SD, CL 5 – Digi Mix Rack, M7 ES Stage Rack – com no minimo 56 canais e no minimo 16 Saidas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no mínimo 56 Vias C/ Split 15Mts e P.A de 80Mts; Acessórios,Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos: 08 Caixas de Side Fild descritas: 04 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15Pl com 1200 Watts RMS Profissional por Caixa; 04 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional; 01 Console Digital DIGICO SD, CL 5 Stage Rack - PM5D - RH, M7 CL – com no minimo 56 canais e no minimo 24 Saidas; 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000 01 Amplificador de 4.000; 01 Amplificador de 5.000; 10 Monitores Spot modelo Referencial SM400, S12 Clayr Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML – 50MTS; 04	
--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no mínimo: 24 Microfones Séries: BETA 58A, SM58, SM57, SM81, AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52, Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e 15Mts; 02 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts, 01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 16 Direct Box (DI); 32 Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power - BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior, OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Referenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula 25 do TCESP, não será aceito equipamentos ou cabos , conectores em mau estado ou com gambiarras ,podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Divisão de Cultura designara um servidor para esclarecimento de duvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Divisão. A empresa se adequará aos raiders que se fizerem necessários.		
20	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (02 DIAS) Locação de Sistema de som composto de no		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

		mínimo: 40 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 16 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15 Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 16 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional, Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas a caixas passivas c/ 2- alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms: Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deveram ter no mínimo 4 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no mínimo: 01 Console Digital Stage Rack DIGICO SD, CL 5 – Digi Mix Rack, M7 ES Stage Rack – com no minimo 56 canais e no minimo 16 Saidas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no mínimo 56 Vias C/ Split 15Mts e P.A de 80Mts; Acessórios,Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos: 08 Caixas de Side Fild descritas: 04 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15PI com 1200 Watts RMS Profissional por Caixa; 04 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional; 01 Console Digital DIGICO SD, CL 5 Stage Rack - PM5D - RH, M7 CL – com no minimo 56 canais e no minimo 24 Saidas; 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000; 01 Amplificador de 4.000; 01 Amplificador		
--	--	---	--	--

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

		de 5.000; 10 Monitores Spot modelo Referencial sm400, S12 Clayr Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideField (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML – 50MTS; 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no minimo: 24 Microfones Séries: BETA 58A,SM58,SM57,SM81,AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52,Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e 15Mts; 02 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts,01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 16 Direct Box (DI); 32 Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power - BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior, OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vinculo nos termos da Súmula 25 do TCESP, não será aceito equipamentos ou cabos , conctores em mau estado ou com gambiarras ,podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Divisão de Cultura designara um servidor para esclarecimento de duvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Divisão.		
--	--	---	--	--

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			A empresa se adequará aos raiders que se fizerem necessários.		
21	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW DE MINI PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de iluminação composto de no mínimo: 04 refletores Plano convexo Pc 1000watts; 04 Bandoor Para Pc 1000w 02 Brut 4 lampadas dwe 01 Maquinas fumaca dmx 2000 watts; 01 Ventilador turbo; 01 Consoles modelo referencial Avolite Pearl 2010 ou Pilot 2000 08 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 Watts comprovado 04 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A 04 Ribalta DMX Mínimo 3W 01 Main power de luz 220 com Transformador 110 V de 5000Watts e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 01 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saidas 12 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Geral mínima de 125 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 02 cabos 35 a 50ml – 15mts ; 02 cabos 35 a 50ml – 35mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Estruturas de Alumínio com 40Mts de estruturas e peças Q30 ou Q15. Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias , hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras; OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Referenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula 25 do TCESP.		
22	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW DE PEQUENO PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de iluminação composto de no mínimo: 08 refletores Plano convexo Pc 1000watts; 08 Bandoor Para Pc 1000w 02 Brut 4 lampadas dwe 01 Maquinas fumaca dmx 2000 watts; 01 Ventilador turbo; 01 Consoles modelo referencial Avolite Pearl 2010 ou Pilot 2000 12 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 Watts comprovado 08 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A 04 Ribalta DMX Mínimo 3W 01 Main power de luz 220 com Transformador 110 V de 5000Watts e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 01 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saídas 12 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Geral mínima de 125 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 02 cabos 35 a 50ml – 15mts ; 02 cabos 35 a 50ml – 35mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Estruturas de Alumínio com 40Mts de estruturas e peças Q30 ou Q15 Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias , hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras;		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Referenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula 25 do TCESP.		
23	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de iluminação composto de no mínimo: 02 varas par 64 foco 5 com 12 refletores de 1000watts, 08 Elipisoidal modelo Referencial Etc, Z700,Mr 25* a 50* graus, 04 refletores Plano convecxo Pc 1000watts; 04 Brut 6 lâmpadas dwe; 02 Maquinas fumaca dmx 3000 watts; 02 Ventiladores turbo; 01 Consoles modelo referencial Titan, Gran MA Light ou Avolite Pearl 2010 mesa ano Mínimo 2016 sistema operacional 2008 e 2010; 16 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovado 12 Moving Head Beam 200 04 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A 04 Ribaltas DMX Mínimo 3W 04 Super Strobo ATOMIC 3000W 01 Canhão seguidor Colorido Modelo Referencial Shadow ou Predator HMI1200 01 Main power de luz 220 / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 01 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saidas 01 Spliter Gride 1 entrada 6 Saidas 24 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Reversora 220 / 380V com voltímetro e Geral mínima de 225 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 04 cabos 50 a 120ml – 15mts ; 04 cabos 50 a 120ml – 50mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Gride de Alumínio com 100Mts de		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			estruturas e peças Q76 Mini Box para Painel de Led, P50 se necessário e Q30, Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias, hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras; OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula 25 do TCESP.		
24	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW MÉDIO PORTE (02 DIA) Locação de Sistema de iluminação composto de no mínimo: 02 varas par 64 foco 5 com 12 refletores de 1000watts, 08 Elipisoidal modelo Referencial Etc, Z700, Mr 25* a 50* graus, 04 refletores Plano convecxo Pc 1000watts; 04 Brut 6 lâmpadas dwe; 02 Maquinas fumaca dmx 3000 watts; 02 Ventiladores turbo; 01 Consoles modelo referencial Titan, Gran MA Light ou Avolite Pearl 2010 mesa ano Mínimo 2016 sistema operacional 2008 e 2010; 16 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovado 12 Moving Head Beam 200 04 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A 04 Ribaltas DMX Mínimo 3W 04 Super Strobo ATOMIC 3000W 01 Canhão seguidor Colorido Modelo Referencial Shadow ou Predator HMI1200 01 Main power de luz 220 / 380V com		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			voltímetro e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 01 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saidas 01 Spliter Gride 1 entrada 6 Saidas 24 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Reversora 220 / 380V com voltímetro e Geral mínima de 225 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 04 cabos 50 a 120ml – 15mts ; 04 cabos 50 a 120ml – 50mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Grde de Alumínio com 100Mts de estruturas e peças Q76 Mini Box para Painel de Led, P50 se necessário e Q30, Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias , hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras; OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula 25 do TCESP.		
25	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW GRANDE PORTE (01 DIA) Locação de Sistema de iluminação composto de no mínimo: 02 varas par 64 foco 5 ou 2 com 12 refletores de 1000watts, 12 Refletores Coby de Led 200Watts Profissional para frente com bandoor 12 Elipisoidal modelo Referencial Etc,		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

		Z700, Mr 25* a 50* graus, 12 refletores Plano convexo Pc 1000watts; 08 Brut 6 lâmpadas dwe; 02 Maquinas Fumaça dmx 3000 watts; 02 Ventiladores turbo; 01 Consoles modelo referencial Titan, Gran MA Light ou Avolite Pearl 2010 mesa ano Mínimo 2018 sistema operacional 2008 e 2010; 24 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovado 24 Moving Head Beam 200 04 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A 12 Ribaltas DMX Mínimo 3W 08 Super Strobo ATOMIC 3000W 02 Canhão seguidor Colorido Modelo Referencial Shadow ou Predator HMI1200 01 Main power de luz 220 / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 02 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saídas 01 Spliter Gride 1 entrada 6 Saídas 36 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Reversora 220 / 380V com voltímetro e Geral mínima de 225 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 04 cabos 50 a 120ml – 15mts ; 04 cabos 50 a 120ml – 50mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Gride de Alumínio com 160Mts de estruturas e peças Q76 Mini Box para Painel de Led, P50 se necessário e Q30, Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias , hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras; OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior;		
--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula 25 do TCESP.		
26	10	SERVIÇOS	LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SHOW GRANDE PORTE (02 DIAS) Locação de Sistema de iluminação composto de no mínimo: 02 varas par 64 foco 5 ou 2 com 12 refletores de 1000watts, 12 Refletores Coby de Led 200Watts Profissional para frente com bandoor 12 Elipisoidal modelo Referencial Etc, Z700,Mr 25* a 50* graus, 12 refletores Plano convecxo Pc 1000watts; 08 Brut 6 lâmpadas dwe; 02 Maquinas Fumaça dmx 3000 watts; 02 Ventiladores turbo; 01 Consoles modelo referencial Titan, Gran MA Light ou Avolite Pearl 2010 mesa ano Mínimo 2018 sistema operacional 2008 e 2010; 24 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovado 24 Moving Head Beam 200 04 Moving Spot PL 700, PL23 ou 5A 12 Ribaltas DMX Mínimo 3W 08 Super Strobo ATOMIC 3000W 02 Canhão seguidor Colorido Modelo Referencial Shadow ou Predator HMI1200 01 Main power de luz 220 / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 02 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saídas 01 Spliter Gride 1 entrada 6 Saídas 36 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Reversora 220 / 380V com voltímetro e Geral mínima de 225 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 04 cabos 50 a 120ml – 15mts ; 04 cabos 50 a 120ml – 50mts; a empresa deverá fornecer todo o cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Gride de Alumínio com 160Mts de estruturas e peças Q76 Mini Box para Painel de Led, P50 se necessário e Q30,		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas, possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias, hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não será aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras; OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA ou Comprovante de vínculo nos termos da Súmula 25 do TCESP.		
27	20	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5M (01 DIA) Locação de tenda Piramidal Medindo 5,00m x 5,00m (25m²) cada, individual, incluindo montagem e desmontagem, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito no mínimo de 2,80m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro		
28	20	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10M X 10M (01 DIA) Locação de tenda piramidal Medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, individual, incluindo montagem e desmontagem, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro		
29	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE COBERTURA DUAS ÁGUAS 11X10,50M DE ALUMÍNIO (01 DIA) Locação de cobertura 02 águas em alumínio medindo 11x10,5mts, incluindo montagem e desmontagem; tenda padronizada de alta resistência e autoextinguível em lona antichamas conforme a norma da abnt nbr 11.948; tamanho 11m x 10,50m; galpão tipo duas águas; estrutura box truss de alumínio p50 e p30 com sistema de auto drenagem superior; laminado de pvc calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade; tratamento químico contra mofo, fungo; anti-raios ultra violetas e infra vermelhos; auto extinguível; resistência a rasgos, suporta ventos em conformidade com normas abnt nbr 6123; sem piso; cor branca; estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçada, com acabamento em perfil-trilho de alumínio; para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga; as colunas de sustentação (pernas) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas; pé-direito de no mínimo 3,0m nas laterais; a fixação da tenda ao piso por meio de pesos, estacas, cabos de aço ou cintas deverá ser feita rente a cada coluna de sustentação. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro		
30	5.000	METRO QUADRADO	LOCAÇÃO COBERTURA GALPÃO 2 ÁGUAS EM BOXTRUSS DE ALUMÍNIO P50 – PODENDO SER MONTADO COM VÃO LIVRE GALPÃO DE ATE 24 METROS POR ATE 120 METROS DE		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			COMPRIMENTO COM PE DIREITO MÍNIMO LATERAL DE 10 METROS ENTRE PES (01 DIA) Locação incluindo montagem, manutenção e desmontagem de cobertura modelo galpão duas águas, em estrutura Boxtruss de alumínio Q30, montado no Sleave e finalizado no cubo; com módulos (vãos) de 5,00 metros (um pé direito e uma travessa a cada 5,00 metros). Pé direito podendo variar entre 3,00 e 5,00 metros de altura livre. Travamento de comunheira em peças de boxtruss de alumínio Q30 chanfrada nas faces de 2,00 metros (tesouras); lona branca ou cristal (transparente) de acordo com o evento, sendo antichama e conjugadas por amarração e velcro, sem vazamentos. Sustentação de lona feito por cabos de aço revestido a cada 0,50 metros de distância. Estaqueamento ao solo por cintas com catraca e ponteiras (mínimo de duas cintas por pé direito). Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro		
31	200	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LONA-TENDA 5x5M (01 DIA) Locação incluindo montagem, manutenção e desmontagem de fechamento lateral de tenda 5x5m, medindo no mínimo 5x2,80 metros, fabricada em lona branca anti-chamas, anti-mofo e anti-UV, limpa e em ótimo estado de conservação, confeccionadas em laminado de PVC calandrado com tecido de poliéster e black out, de alta resistência, acabamento em solda eletrônica vulcanizada e ilhós. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS		
32	200	METRO LINEAR	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LONA-TENDA 10x10M (01 DIA) Locação, montagem, manutenção e desmontagem de fechamento lateral de tenda 10x10m, medindo no mínimo 10x3,5 metros, fabricada em lona branca anti-chamas, anti-mofo e anti-UV, limpa e em ótimo estado de conservação, confeccionadas em laminado de PVC calandrado com tecido de poliéster e black out, de alta resistência, acabamento em solda eletrônica vulcanizada e ilhós. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

33	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 5,00M X 5,00 M (01 DIA) Locação de camarim climatizado em padrão octanorme, medindo 5,00m x 5,00m, com placas de T.S branco brilhante, com travessas de alumínio anodizado tipo Z500 e Z400, perfis de alumínio de 2,20m de altura, com iluminação ambiente, tomadas de baixa tensão, sendo 02 (duas) tipo jacarézinho 220V ou 110V, sendo de responsabilidade de contratada por todo o cabeamento, disjuntores, circuitos elétricos dos sistemas de iluminação de emergência, extintores e placas indicativas de sua localização, placas indicativas sinalizando a saída de emergência, rota de fuga, de acordo com a legislação e normas técnicas de segurança, necessárias para a realização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro		
34	20	SERVIÇOS	SERVIÇOS DE DJ PROFISSIONAL (01 DIA) Contratação de DJ profissional para apresentações em eventos do município com repertório diversificado, sendo que o mesmo se apresentará em eventos de vários tipos, como shows, palestras/campanhas, apresentações de dança/teatro e demais eventos necessários como carnaval, aniversário da cidade, etc... O mesmo deverá vir com seus equipamentos para reprodução de suas mídias sendo os mesmos em padrões profissionais (ex.: controladoras pioneer, cdjs, notebooks, processadoras e demais equipamentos necessários) Apresentações de duração de 1 hora a 3 horas.		
35	20	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE COBERTURA DE ALUMÍNIO (01 DIA) Locação de cobertura de alumínio +estrutura de treliça modular em alumínio e peças Q30 e Q50, tubos de 2" com parede de 1/8" espessura, pé direito modular para até 8m, com cobertura com opções transparente ou branca-branca antichama (não será aceita outras cores), boca de cena modular mínimo de 13 metros e profundidade 9 metros ext. deve estar devidamente aterrada, com estirantes nós pés e travamentos em mão francesas em		

**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			locais de risco. Obrigada emissão e apresentação de ART do técnico responsável pelo serviço em cada locação.		
36	15		LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5M (02 DIA) Locação de tenda Piramidal Medindo 5,00m x 5,00m (25m ²) cada, individual, incluindo montagem e desmontagem, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito no mínimo de 2,80m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro		
37	500	SERVIÇOS	GRADE DE ISOLAMENTO 2M X 1,20M; METRO LINEAR; AS ESTRUTURAS DEVEM SER FABRICADAS EM TAMANHO PADRÃO EM ALUMÍNIO OU DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, COM MEDIDA DE 2M X 1,20M CADA PEÇA, POSSUIR PÉS DE APOIO EM V INVERTIDO NOS DOIS LADOS, NÃO SERÁ ACEITO APENAS UM LADO, DEVEM SER INTERLIGADAS POR CHAPAS TIPO MÃOS DE ENCAIXE E PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS APROPRIADAS (MÃO DE FORÇA); NÃO SERÁ ACEITO: ESTRUTURAS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AMASSADOS, ARESTAS OU PARTES CORTANTES OU INSEGURAS, PINTURA NÃO PROFISSIONAL GROTESCA DETERIORADA OU GASTA SENDO A ESTRUTURA EM METAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO SUJA OU COM PINTURAS GROTESCAS E NÃO PROFISSIONAIS; OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES: ABNT "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS", BOMBEIROS E CREA "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA".		
38	15	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10M X 10M (02 DIA) Locação de tenda piramidal Medindo 10,00m x 10,00m (100m ²) cada, individual, incluindo montagem e desmontagem, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de		



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

			transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos. Deverá seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS possuir técnico responsável e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro		
--	--	--	---	--	--

2-Valor Total: R\$ _____(_____)

3 - PRAZO DE ENTREGA: parcelado conforme a necessidade dos setores de acordo com o Termo de Referência.

4 - LOCAL PARA ENTREGA: Os serviços deverão serem entregues em cada local dos eventos conforme descrito nas AFs, sendo todas as despesas correndo por conta da Contratada as despesas de montagem e desmontagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, de acordo com o Termo de Referência.

5 - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até 30 (quinze) dias após a prestação de serviço/entrega, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas, acompanhadas de relatório dos serviços prestados/comprovante de entrega, assinado pelo fiscal do contrato, **BEM COMO DE COMPROVANTE DE OPÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO SIMPLES OU NÃO, obedecendo cada Ordem de Fornecimento.**

6 - PRAÇA DE PAGAMENTO: Banco:_____Agência:____Conta corrente:____Município: _____

7 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ CONTRATO:

Nome completo, número dos documentos pessoais neste caso do RG e CPF, nacionalidade, cargo/ função, estado civil, endereço completo.

8 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (**doze**) meses, contado a partir da data de sua assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

9 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Brejo Alegre/SP, de junho de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa RG



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2024.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a _____ (Razão social da Empresa), com sede _____ (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____, e CPF nº _____, nomeia e constitui seu representante o (a) senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO Nº __/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Brejo Alegre para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga.

***ENTREGAR FORA DO ENVELOPE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ” -

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de/SP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*)

(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

· Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

· Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

· Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

· Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

· Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

· Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

· Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: Banco: Agência:.....

· Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

E-mail:



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

Telefone: ()

Cidade: Bairro:..... Rua:..... nº CEP:.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2024.
(Local e Data)

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

ANEXO IV

Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo nº ____/2024

Pregão Presencial nº ____/2024

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Brejo Alegre/SP, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE/SP**, pessoa jurídica de direito público, sita à Avenida Pedro de Paula Castilho, nº 295, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.614.087/0001-50, neste ato representada por seu PREFEITO, Sr. **RAFAEL ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF-MF nº _____ e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na (ENDEREÇO), inscrita no C.N.P.J. sob nº e Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº neste ato representada por seu **Proprietário**, Sr., portador do R.G. nº, inscrito no CPF-MF nº, residente e domiciliado na (ENDEREÇO), a seguir denominada DETENTORA, nos termos do nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-/2024**, de de de 2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º ____/2024, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para futura aquisição dos serviços de locação de Estruturas para eventuais Eventos providos do Município, montagem e desmontagem de tendas, palco, som, iluminação, cobertura, painel de led, camarim, fechamento, etc, conforme Termo de Referência, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo período, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14133/2021.

1.2. Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$.....**

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3.1. Constitui parte integrante da presente **ATA DE REGISTRO**, independente de sua transcrição, **Anexo I-Termo de Referência**, bem como a **proposta da Detentora da ATA**, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.4. A gestão contratual será de responsabilidade do Diretor da Divisão de Educação. Sra. Wagner Geminiano.

2.5. A Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado pela a, Sra. Jairo Edivando Cardoso Novaes

2.6 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

2.6.1 - Pela Prefeitura Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

2.6.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais.

2.6.3 - Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

2.7 - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta licitação deverá ser solicitado de acordo com a necessidade do Município de Brejo Alegre, e será solicitada **mediante Ordem de Serviços que será enviada com antecedência mínima de 03(três) dias úteis antes da realização do evento**, com indicação do dia, horário e local onde será realizado o evento. Os serviços contratado de montagem das estruturas deverá ser realizado com o prazo máximo de 36 antecedendo o evento.

3.2. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações requisitadas;

3.3. Caso os serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **DETENTORA** e substituído, por sua conta e risco, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Conforme citado no parágrafo 3.1, a montagem das estruturas deverá ser montada com o prazo máximo de 36 horas antecedendo o evento, no local discriminado na ordem de serviço.

3.5. Não será aceito estruturas com o danificadas quebradas ou sem condições de uso.

3.6. A empresa deve compreender que os itens de locação com a designação “por dia”, se refere efetivamente o dia da utilização do equipamento pela Administração Municipal. O Setor requisitante do serviço indicará o dia e horário de início do uso do equipamento, devendo o mesmo já estar montado e devidamente testado no horário indicado, bem com fará a indicação do horário final de utilização dos mesmos; As despesas para transporte, seguranças (Guarda), montagem e desmontagem dos equipamentos, diárias, alimentação, água, hospedagem, equipe de técnicos, são de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora do item, não podendo ser repassadas para a Administração.

CLAUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA



4.1. O objeto da presente licitação, será recebido pelo responsável da solicitação do serviço, ou por pessoa por ele designado, provisoriamente no ato da entrega, acompanhada das respectivas Notas Fiscais de Prestação de Serviços Eletrônicas.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora DETENTORA DA ATA será notificada via eletrônica para que providencie, dentro do prazo de até 12 (doze) horas, a correção necessária;
- d) Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no produto entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação por escrito que será enviado pelo e-mail indicado pelo fornecedor, mantidos o preço inicialmente contratado, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

5.1.1 - Executar os serviços discriminados conforme Termo de Referência.

- a) A empresa deverá apresentar seus equipamentos de acordo com o determinado na legislação, devendo colaborar e ajustar-se para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, quando necessário for.
- b) A empresa deverá disponibilizar todo o equipamento de segurança exigido pela legislação (placas indicativas, extintores, etc.) em acordo com as normas de segurança vigentes necessárias para a realização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em conformidade com o estabelecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando necessário for.
- c) A empresa que fornece o palco deverá responsabilizar-se por todo o cabeamento, disjuntores, circuitos elétricos dos sistemas de iluminação de emergência, iluminação de camarins, extintores e placas indicativas de sua localização, placas indicativas sinalizando a saída de emergência, rota de fuga, de acordo com a legislação e normas técnicas de segurança, necessárias para a realização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- d) Será de responsabilidade exclusiva da empresa os encargos de natureza fiscal, comercial, trabalhistas, seguro em caso de acidentes e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato, ficando a Prefeitura Municipal livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades.
- e) A empresa deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para executar os serviços relacionados ao fornecimento do item, como por exemplo, técnicos de som de P.A e monitor, equipe de sonorização de palco, técnicos de montagem, afinação e operação de iluminação,



equipe de montagem e suporte de palco. As equipes de trabalho deverão se apresentar uniformizados, com suas funções identificadas, asseados e com os equipamentos de proteção individual necessário.

- f) A empresa deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva todos as ferramentas, instrumentos, pessoal e matérias necessários à perfeita execução do respectivo objeto.
- g) Os equipamentos e materiais fornecidos pelas empresas deverão estar em perfeito estado de conservação, identificados, não sendo aceitos materiais ultrapassados, obsoletos, sujos e desorganizados. Não será permitida a realizações de adaptações com o objetivo, improvisações ou "gambiarras" nos equipamentos.
- h) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.
- i) A empresa vencedora do item "gerador Satd By", deverá estar ciente da possibilidade de utilização do equipamento, devendo o gerador entrar e permanecer em funcionamento até o restabelecimento do fornecimento de energia.
- j) A empresa de som, luz, palco, geradores, painel Led, devem estar devidamente registradas no CREA-SP.
- k) Deverá refazer os serviços que tenham comprovadamente sido executados em erros ou imperfeições anormal técnica.
- l) Comunicar a Administração no prazo de 24(vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que implique na prestação dos serviços.
- m) Responsabilizar-se por eventuais danos a que vier causar a Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, ou a terceiros, decorrente de sua culpa e dolo na execução dos serviços

5.2. Das obrigações da Contratante:

- a) Encaminhar as Ordem de Serviço via endereço eletrônico indicado pelo vencedor com 5 (cinco) dias de antecedência (CONTRATADA);
- b) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- e) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- f) Sustar o recebimento dos produtos se não estiverem de acordo com a especificação apresentada;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



- i) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- j) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço/entrega, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas, acompanhadas de relatório dos serviços prestados/comprovante de entrega, assinado pelo fiscal do contrato, **BEM COMO DE COMPROVANTE DE OPÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO SIMPLES OU NÃO, obedecendo cada Ordem de Fornecimento.**

14.2 - No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente.

14.3 - Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.

14.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

5 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6 - Por se tratar de Ata de Registro, os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente na oportunidade da assinatura de Contrato ou Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA -DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO OU REPACTUAÇÃO

7.1 - Durante a vigência da ATA, os valores registrados **não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto** nos casos enquadrados no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.1.1– Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

7.1.2 – a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

7.1.3 – O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

7.2 - Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.



7.3 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

7.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8 - O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço;

8.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.3 - dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preço;

8.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.6 - não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preço;

8.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registro de preço;

8.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

9 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

a) advertência – inciso I, art.156, da Lei Federal 14133/2021;

b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (dez por cento).



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155](#);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

10.1 - A sanção de que trata a alínea "b" e "c", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

10.2 - As sanções das alíneas "d" e "e" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

10.3 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

10.4 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.3 A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.1.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Municipal vigente no exercício de 2024, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão quando da Assinatura de Contrato ou emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.2 - Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Birigui/SP, com exclusão de outro qualquer para dirimiras questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

11.2 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2024** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2024**.

11.4 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Brejo Alegre dede..... de 2024.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

ANEXO V

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Cargo: CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Cargo: CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)